



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

Processo nº 23282.005035/2025-88

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(158565)

OBJETO

Registro de preços para aquisição de mobiliário para atendimento às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.999.724,04 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/09/2026 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) - (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo e menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

EM PARTE - PARA OS ITENS 02, 03, 05, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 18 e 19

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Sumário

- [1. DO OBJETO](#)
- [2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
- [4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO](#)
- [5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
- [6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
- [7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
- [8. DA FASE DE JULGAMENTO](#)
- [9. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
- [10. DO TERMO DE CONTRATO](#)
- [11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
- [12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
- [13. DOS RECURSOS](#)
- [14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
- [15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
- [16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2026

(Processo Administrativo nº 23282.005035/2025-88)

Torna-se público que a Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, **por meio da Coordenação de Contratações e Aquisições e de seus Agentes de Contratação designados pela Portaria PROADI nº 325, de 08 de agosto de 2025 e publicada em Boletim de Serviço da Unilab Nº 630, de 12 de agosto de 2025**, sediado(a) na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário para atendimento às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em item(s) e 1 (um) grupo, sendo este último formado por dois itens (12 e 13), conforme tabela constante no Anexo I do Termo de Referência.

1.2.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2. relativamente ao grupo, o licitante deve oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

1.3. Os licitantes do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2026 vinculam-se ao presente Edital e demais Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 02, 03, 05, 07, 09, 11, 14, 16, 17, 18 e 19 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015 (exceto o item 4).

3.8.1. Para o item 4, será concedido tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item [\[3.9.6\]](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [\[3.9.4\]](#) e [\[3.9.5\]](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens [\[3.9.4\]](#) e [\[3.9.5\]](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

- 5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens [\[5.3\]](#) , [\[5.6\]](#) ou [\[5.8\]](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item [\[5.13\]](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela

Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar a quantidade total estimada pela Unilab, conforme tabela do Anexo 1 do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente ou envie juntamente com sua proposta, sob pena de não aceitação, os respectivos documentos:

6.3.1. Para todos os itens, apresentar catálogo, fotos/desenhos e/ou a ficha técnica do(s) produto(s) ofertado(s), contendo, no mínimo, a definição de dimensões, cores, tipos de materiais e acabamentos.

6.3.1.1. Serão aceitas variações nas medidas (L x P x A) do mobiliário de no máximo 5 cm, desde que não comprometam às condições de ergonomia, estabilidade, resistência, segurança e normas da ABNT;

6.3.2. Para os itens fabricados com madeira ou seus derivados (itens 1, 2, 8, 9, 10, 11 e 12, 13, 15, 17, 18 e 19), além do catálogo supra indicado, deverá ser encaminhado o Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.

6.3.3. Para todos os itens, deverá ser encaminhado os respectivos documentos indicados nos "requisitos adicionais dos itens", constante no Detalhamento dos itens (Anexo II do Termo de Referência).

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos,

bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de.

ITENS	Diferença mínima entre lances (valor monetário)
1 e 2	R\$ 5,75
3	R\$ 8,75
4 e 5	R\$ 4,60
6 e 7	R\$ 6,97
8 e 9	R\$ 6,58
10	R\$ 12,90
11	R\$ 9,23
12 e 13	R\$ 5,75
14	R\$ 9,90

15	R\$ 6,85
16	R\$ 4,60
17	R\$ 6,58
18	R\$ 6,77
19	R\$ 10,88

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor

lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

7.20.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas brasileiras;

7.21.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do

grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de pelo menos 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item [\[3.9\]](#) do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – C E I S (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>),

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União. (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:110989488186804:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
 - 8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, deverão ser efetuadas diligências, na aba de diligência no sistema, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.
- 9.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Será permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de sítios oficiais na web, desde que passíveis de conferência/autenticação.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de pelo menos 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item [\[9.12.1\]](#), poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a

apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem [\[9.12.1\]](#).

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 10 (dez) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens [\[10.2\]](#) e [\[10.3\]](#) poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.unilab.edu.br/licitacoes-ceara/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, combinada com a Portaria REITORIA/UNILAB nº 750, de 07 de agosto de 2025, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias , a contar da emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens [\[14.1.1\]](#) , [\[14.1.2\]](#) e [\[14.1.3\]](#) , a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens [\[14.1.4\]](#) , [\[14.1.5\]](#) , [\[14.1.6\]](#) , [\[14.1.7\]](#) , [\[14.1.8\]](#) e [\[14.1.9\]](#) , a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#), [\[14.1.3\]](#) e [\[14.1.4\]](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [\[14.1.5\]](#) , [\[14.1.6\]](#) , [\[14.1.7\]](#) , [\[14.1.8\]](#) e [\[14.1.9\]](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#), [\[14.1.3\]](#) e [\[14.1.4\]](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e do Art. 34 da Portaria REITORIA/UNILAB nº 750, de 07 de agosto de 2025.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [\[14.1.4\]](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) e do Art. 24, item III, da Portaria REITORIA/UNILAB nº 750, de 07 de agosto de 2025.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu

recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.15.2. As demais situações e dosimetrias relacionadas às infrações administrativas e sanções não previstas nessa seção serão dirimidas com base na [Lei nº 14.133, de 2021](#) e na Portaria REITORIA/UNILAB nº 750, de 07 de agosto de 2025.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail licitacao@unilab.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, Divisão de Licitações.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/licitacoes-ceara/>, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico <https://tinyurl.com/SEI-UNILAB>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência (1513460);

16.11.1.1. Anexo I.1 – TABELA DE ITENS (1513460);

16.11.1.2. Anexo I.2 - DETALHAMENTO DOS ITENS (1513460);

16.11.1.3. Anexo I.3 - Estudo Técnico Preliminar (1465369);

16.11.2. Anexo II – Minuta de Termo de Contrato (1481761);

16.11.3. Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços (1481768);

16.11.4. Anexo IV - Modelo de Proposta de Preço (1522039)

Redenção-CE, 10 de setembro de 2026

Márcia Rejane Damasceno Dias

Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 10/09/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522036** e o código CRC **2E50DD35**.

UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Termo de Referência 4/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2026	158565-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA	FRANCISCO JOSE MAREIRO BATISTA	27/08/2026 08:33 (v 0.32)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	28/2026	23282.005035/2025-88

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23282.005035/2025-88)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário para atendimento às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, nos termos da tabela constante no Anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante (s) está disposta no Anexo I, apêndice deste Termo de Referência.

1.1.2. A descrição completa dos itens (especificação), inclusive da garantia do produto, está disposta no Anexo II, apêndice deste Termo de Referência.

1.1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses. Há ainda alguns bens que deverão ter um prazo de garantia mínima de 05 (cinco) anos, estando especificados no Anexo II.

1.1.4. Deve prevalecer a garantia fixada pelo fabricante ou fornecedor caso o prazo seja maior do que o mencionado acima.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento que venha a substituí-lo, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.

1.5. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver renovação dos quantitativos registrados, desde que demonstrada a vantajosidade, observadas as condições de mercado e mantidas as demais condições da contratação.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: DEZ/2025

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:*

I) *ID PCA no PNCP:* 12397930000100-0-000001/2026;

II) *Data de publicação no PNCP:* 03/10/2025;

III) *Id do item no PCA:* 26 a 31;

IV) *Classe/Grupo:* 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO, 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, 7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES.

V) *Identificador da Futura Contratação:* 158565-28/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Nas aquisições governamentais deve ser dada prioridade para produtos reciclados ou recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observada, ainda, a Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 /01/2010 e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.1.2. Sempre que possível devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Subcontratação:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. A natureza da contratação prevista neste Termo de Referência envolve materiais para pronta entrega. Essa modalidade de contratação caracteriza-se por não envolver obrigações futuras extensivas, já que os bens/serviços são entregues imediatamente após a conclusão do contrato, e não há necessidade de execução contínua ou de longo prazo;

4.3.2. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação;

4.3.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. Para os itens 1 a 15:

5.3.1.1. Galpão da Divisão de Patrimônio, Rodovia CE 060, Km 51 - CEP: 62.785- 000, Acarape/CE - Brasil. Em dias úteis e das 08:00 às 11: 00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.3.1.2. Unidade de Baturité: Secretaria Administrativa, Avenida Dom Bosco, s/n, Centro, CEP: 62760-000, Baturité/CE - Brasil. Em dias úteis e das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.3.1.3. Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio do IFCE / Campus Sobral — Av. Doutor Guarany, nº 317, Bairro Jocely Dantas, Sobral/CE - CEP: 62.042-030.

5.3.1.4. IFCE / Campus Morada Nova — Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, nº 2717, Bairro Girão Maia, Morada Nova/CE - CEP: 62.942-724. Tel: (85) 3455-3023 | E-mail: cap.moradanova@ifce.edu.br.

5.3.1.5. UFERSA: Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró /RN | CEP: 59.625-900. Fone: (84) 3317- 8288. (Almoxarifado). Em dias úteis das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h.

5.3.2. Para os itens 16 a 19:

5.3.2.1. Setor de Logística Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria, CEP.: 43900 000, São Francisco do Conde – Bahia – Brasil Em dias úteis e das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.3.2.2. UFERSA: Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró /RN | CEP: 59.625-900. Fone: (84) 3317- 8288. (Almoxarifado). Em dias úteis das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h.

5.4. A distribuição dos itens, se dará conforme tabela abaixo.

Item	Unilab: Divisão de Patrimônio - Acarape - CE	Unilab: Unidade de Baturité - CE	IFCE Campus Sobral (SOBRAL CE)	IFCE Campus Morada Nova (MORADA NOVA CE)	UFERSA (MOSSORÓ RN)	Unilab: Setor de Logística - Malês (SÃO FRANCISCO DO CONDE- BA)
Item 1	17	50	15	10	137	-
Item 2	6	16	0	0	0	-
Item 3	15	0	4	2	0	-
Item 4	926	260	120	24	130	-
Item 5	135	38	0	0	0	-
Item 6	42	8	15	8	0	-
Item 7	14	3	0	0	0	-
Item 8	52	0	20	8	89	-
Item 9	17	0	0	0	0	-
Item 10	17	8	10	4	38	-
Item 11	9	0	10	1	8	-
Item 12	0	13	0	4	0	-

Item 13	3	119	0	8	0	-
Item 14	0	22	0	2	0	-
Item 15	0	24	0	20	40	-
Item 16	-	-	-	-	0	6
Item 17	-	-	-	-	0	1
Item 18	-	-	-	-	1	11
Item 19	-	-	-	-	0	4

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido no Anexo II deste documento, além da devida observância da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.1. O prazo de garantia do produto será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5.2. Serão precedidos todos os serviços de entrega e montagem dos bens como critério de aceitabilidade para o recebimento definitivo.

5.5.3. A montagem, se houver, deve ocorrer dentro do prazo de 30 dias do recebimento provisório dos bens.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no Anexo II, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas em normativo interno da instituição.*

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias*

7.2.4.2. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco décimos percentuais) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.3. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 3% (três décimos percentuais) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos percentuais) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 18/03/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30.1. A adoção do IPCA/IBGE justifica-se pela inexistência de índice setorial específico único capaz de refletir adequadamente a variação dos custos dos itens que compõem o objeto da contratação.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, , sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: tabela constante no anexo I deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação 10% do [valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica (APENAS PARA OS ITENS 1, 4, 6, 8, 10, grupo 1(itens 12 e 13) e 15)

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.30.1.1. Comprovação de fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto licitado, em quantitativo mínimo correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado do item ou grupo pertinente, considerados parcelas de maior relevância ou valor significativo da contratação.

9.30.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.30.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31. A exigência de requisitos de Qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica se justifica pela relevância técnica e valor significativo do objeto, e considerando os riscos decorrentes do não atendimento da demanda em função da eventual incapacidade técnica e/ou econômica da contratada.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.999.724,04 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo I.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

NÃO SE APLICA

14. ANEXO II

NÃO SE APLICA

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO JOSE MAREIRO BATISTA

Integrante da área demandante



Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 08:22:25.

FRANCISCO IRISTENIO SOUZA CARDOSO

Integrante da área administrativa



Assinou eletronicamente em 27/08/2026 às 08:33:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - TABELA DE ITENS.pdf (41.13 KB)
- Anexo II - Anexo II - DETALHAMENTO DOS ITENS.docx.pdf (864.56 KB)
- Anexo III - Anexo III - Estudo Tecnico Preliminar 8.2024.pdf (866.84 KB)

ANEXO I - TABELA DE ITENS														
ITENS A SEREM ENTREGUES NO CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE														
					Órgão Gerenciador: Unilab		Órgão Participante: IFCE Campus Sobral		Órgão Participante: IFCE Campus Morada Nova		Órgão Participante: UFERSA			
Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Un. de Medida	Req. Mínima por Pedido	Quant.	Req. Mínima por	Quant.	Req. Mínima por	Quant.	Req. Mínima por	Quant.	Valor Unitário (R	Valor Total (R\$)
-	1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, MEDIDAS: 90 X 50 X 160 CM (L x P x A), COM DUAS PORTAS	391199	UNIDADE	5	67	7	15	6	10	10	137	1.150,00	263.350,00
-	2	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, MEDIDAS: 90 X 50 X 160 CM (L x P x A), COM DUAS PORTAS - (COTA - ME/EPP)	391199	UNIDADE	4	22	-	-	-	-	-	-	1.150,00	25.300,00
-	3	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS	482641	UNIDADE	2	15	2	4	1	2	-	-	1.749,00	36.729,00
-	4	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA	481483	UNIDADE	20	1186	60	120	6	24	10	130	460	671.600,00
-	5	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA (COTA - ME/EPP)	481483	UNIDADE	8	173	-	-	-	-	-	-	460	79.580,00
-	6	LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS	478450	UNIDADE	3	50	7	15	4	8	-	-	1.393,00	101.689,00
-	7	LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS (COTA - ME/EPP)	478450	UNIDADE	2	17	-	-	-	-	-	-	1.393,00	23.681,00
-	8	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"	485268	UNIDADE	3	52	10	20	4	8	10	89	1.315,00	222.235,00
-	9	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"(COTA - ME/EPP)	485268	UNIDADE	2	17	-	-	-	-	-	-	1.315,00	22.355,00
-	10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 250 X 110 X 74 cm (LxPxA)	390503	UNIDADE	2	25	5	10	1	4	10	38	2.579,00	198.583,00
-	11	MESA PARA CADEIRANTE	479380	UNIDADE	3	9	5	10	1	1	8	8	922,5	25.830,00
GRUPO 1	12	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA CANHOTO	292229	UNIDADE	2	13	-	-	1	4	-	-	1.150,00	19.550,00
	13	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA DESTRO	292229	UNIDADE	5	122	-	-	4	8	-	-	1.150,00	149.500,00
-	14	BANCO DE AÇO GALVANIZADO	611854	UNIDADE	4	22	-	-	1	2	-	-	990	23.760,00
-	15	MESA REFEITÓRIO, 180x80x74 cm (LxPxA)	486486	UNIDADE	5	24	-	-	4	20	10	40	1.370,00	115.080,00
ITENS PARA ENTREGA NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA E MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE														
-	16	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA, COR AZUL	481483	UNIDADE	2	6	-	-	-	-	-	-	460	2.760,00
-	17	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"	485268	UNIDADE	1	1	-	-	-	-	-	-	1.315,00	1.315,00
-	18	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 140 x 60 x 74 cm (LxPxA)	601720	UNIDADE	2	11	-	-	-	-	1	1	676,67	8.120,04
-	19	MESA DE REUNIÃO BOTE (300 x 120 x 74)	416576	UNIDADE	2	4	-	-	-	-	-	-	2.176,75	8.707,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO													1.999.724,04	

Anexo II - DETALHAMENTO DOS ITENS

Fotos e imagens deste documento são meramente ilustrativa

Itens 1 e 2: ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, MEDIDAS: 90 X 50 X 160 CM (L x P x A), COM DUAS PORTAS	
Garantia do Produto: mínima de 1 (um) ano.	 Foto ilustrativa:
Descrição detalhada do produto	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, MEDIDAS: 90 X 50 X 160 CM (L x P x A), COM DUAS PORTAS. Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura na COR ARGILA. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura em todos os lados. Corpo do armário, prateleira (três) e portas em madeira MDP de 18 mm de espessura na COR ARGILA, revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Possui pinos metálicos, para regulagem das prateleiras internas a cada 100 mm. Portas com dobradiças em aço de alta resistência. Adotar um sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo. O travamento das portas é realizado através de fechadura metálica p/ sobrepor na porta direita, instalada a uma altura de 0,95 m do piso, fixado através de parafusos mitofix para madeira. Na porta esquerda, chapa metálica em SAE 1020 com espessura de 1,5 mm e com tratamento de zincagem na cor branco, para travamento. Puxadores tipo alça de polipropileno COR PRATA, instalados logo acima da fechadura. Armário com fundo inteiro, sem divisão central em madeira MDP de 18 mm de espessura na COR ARGILA. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x50 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura em epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem do móvel é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem na cor branco.
Requisitos adicionais do item:	Este armário deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR13961:2010, que será comprovado mediante a apresentação juntamente com a proposta de preços em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório de certificação junto a ABNT ou laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Apresentar certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação expedido pela ABNT ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

Item 3: ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS

Garantia do Produto: mínima de 1 (um) ano.



Foto ilustrativa:

Descrição detalhada do produto

ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS COR AZUL, medidas aproximadas: 1,23 x 0,40 x 1,98 M (L x P x A). Com divisões protegidas por porta e pitão para cadeado. Estrutura em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa conforme norma NBR 7008 zc / x / cristais normais – laterais, fundo, portas, bandejas e prateleiras divisórias em chapa de aço – base em chapa de aço. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura de todo o armário com tinta epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos. Dobradiças internas à estrutura do armário. Suporte p/ etiqueta de identificação em cada compartimento. Pés com sapatas deslizadoras com reguladores de nível confeccionados em polipropileno com parafuso com rosca M8 embutido. A estrutura do armário e suas portas na COR AZUL. Com sistema de ventilação por venezianas. Batente de borracha na porta. Dobradiças das portas. (Conforme norma NR 24 – segurança do trabalho). Base elevada: base do armário em chapa de aço inox AISI 430.

Requisitos adicionais do item:

Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE /Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por pelo menos 500 horas, com avaliação de corrosão r_i0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d_0/t_0 conforme ABNT NBR 5841:2015.

Item 4 e 5 : BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA

Garantia do Produto:
mínima de 1 (um) ano.

Foto ilustrativa:



Descrição detalhada do produto

BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA. Sem encosto. Com estrutura em tubo de aço com capacidade mínima de 120 kg. 4 pés em tubo de aço com ponteiros em polipropileno. Assento estofado com espuma injetada de poliuretano HR flexível densidade 55 +/- 5 k/m, revestida em courvin na COR PRETO, diâmetro mínimo do assento de 300 mm. Ajuste de altura mínima do assento de 50 cm ou inferior, altura máxima do assento de 70 cm ou superior através de eixo vertical roscado em aço zincado. Arco para apoio dos pés em tubo de aço SAE 1020 redondo pintado. Pintura dos componentes metálicos na COR BRANCO com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos.

Requisitos adicionais do item:

Apresentar certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação expedido pela ABNT ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

Item 6 e 7: LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS

Garantia do Produto: mínima de 1 (um) ano.

Foto ilustrativa:



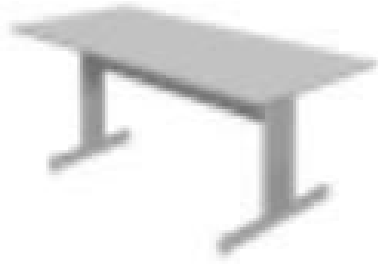
Descrição detalhada do produto

LONGARINA estofada cadeira tipo longarina, 03 lugares, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor azul.

Requisitos adicionais do item:

Deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 9050:2020, que será comprovado mediante a apresentação juntamente com a proposta de preços em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório de certificação junto a ABNT ou laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação expedido pela ABNT ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

Itens 8, 9 e 17: MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"	
Garantia do Produto: mínima de 1 (um) ano.	Foto ilustrativa: 
Descrição detalhada do produto	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" com duas gavetas base metálica, medindo aproximadamente 1400X1400, 600X600 e 740mm (L1xL2, P1xP2 e A). Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. ESTRUTURA CENTRAL Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos.
Requisitos adicionais do item:	Esta mesa deverá ser fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 13966:2008 a qual deverá ser comprovado mediante a apresentação juntamente com a proposta de preços em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório de certificação junto a ABNT, ou laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro. Deverá ser apresentado laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho (Engenheiro de segurança do trabalho ou Médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou profissional/entidade /laboratório com notória especialidade em ergonomia de que seu produto está de acordo com a Norma Regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho – NR 17. Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por pelo menos 500 horas, com avaliação de corrosão r10 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.

Item 10: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 250x110x74 cm (LxPxA)	
Garantia do Produto: mínima de 1 (um) ano.	 Foto ilustrativa:
Descrição detalhada do produto	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, medidas aproximadas: 250 x 110 x 74 cm (L x P x A) Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura na COR ARGILA, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todos os lados, conforme norma ABNT NBR 13966:2008. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura na mesma cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiros em polipropileno com porca insertada de rosca mínima de 5/16" para a colocação das sapatas com rosca mínima de 5/16" que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Pintura da estrutura metálica na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos. A fixação da saia é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem na cor branco.
Requisitos adicionais do item:	Esta mesa deverá ser fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 13966:2008 a qual deverá ser comprovado mediante a apresentação juntamente com a proposta de preços em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório de certificação junto a ABNT, ou laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro. Deverá ser apresentado original ou cópia autenticada em cartório de laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia de que seu produto está de acordo com a Norma Regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho – NR 17. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação expedido pela ABNT ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

Item 11: MESA PARA CADEIRANTE	
Garantia do Produto: mínima de 1 (um) ano.	Foto ilustrativa: 
Descrição detalhada do produto	MESA PARA CADEIRANTE: medindo aproximadamente 90 x 65 CM (L X P) Com possibilidade de ajuste de altura do tampo de 60 cm até 90 cm do piso e com possibilidade de posição inclinada. Tampo com cantos arredondados e concavidade no lado próximo ao usuário em madeira MDP de 18 mm de espessura na COR BRANCO GELO, composta de partículas de pinus com e papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces revestidas com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR 13966 : 2008. Estrutura metálica em tubo de aço e porta livros em ferro soldado na lateral (direita do usuário) externa da mesa, ambos com pintura na COR PRETO com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. Ponteiros em polipropileno na COR PRETO.
Requisitos adicionais do item:	Deverá ser apresentado laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho (Engenheiro de segurança do trabalho ou Médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou profissional/entidade/laboratório com notória especialidade em ergonomia de que seu produto está de acordo com a Norma Regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho – NR 17. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação expedido pela ABNT ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

Item 12: POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA CANHOTO

Garantia do Produto: mínima de 5 (cinco) anos.



Foto ilustrativa: —

Descrição detalhada do produto

POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA CANHOTO. Assento retrátil com acionamento manual, dimensões aproximadas 420 x 460 mm com espessura de 15 mm, construído em compensado multilaminado.

Mecanismo de giro e suporte do assento confeccionado em chapa de aço de 2 mm de espessura e 15 mm de profundidade. Fixação no cavalete através de abas, rebites e cantoneira de chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura. Blindagem do assento: em compensado multilaminado, com 10 mm de espessura, revestido com lâmina de madeira angelim ou jequitibá natural de 0,7 mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Dimensões: 420 x 460 mm. Encosto: fixo, confeccionado em compensado multilaminado, dimensões 490 mm x 610 mm x 15 mm, raio de curvatura anatômica de 450 mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado para fixação no suporte do encosto por parafusos. Suporte do encosto em chapa de aço de no mínimo 0,90 mm de espessura que permita inclinação entre estrutura e encosto de 9°. Blindagem do encosto: em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira angelim ou jequitibá natural de 0,7 mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Dimensões: 490 x 650 mm. Espumas e revestimento: assento com espuma injetada de poliuretano anti chamas com densidade de 55 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 90 mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti chamas, com formato anatômico, densidade de 50 kg/m³, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar.

Revestimento em tecido 100% poliéster COR AZUL ROYAL. Estrutura: confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra ou jequitibá, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 550 x 290/ 200 x 30mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Apóia-braços: confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra ou jequitibá, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 350 x 55 x 35 mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Sapatas de fixação ao piso: confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra ou jequitibá, umidade máxima 12 %, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especial, dimensões 320 x 43 x 35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Prancheta escamoteável: possui dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida entre a estrutura e o assento.

Confeccionada em aglomerado ou MDF 18 mm de espessura, dimensões de 260 x 210 mm, acabamento das bordas em perfil de PVC e em ambas as faces laminado melamínico de alta pressão na COR PRETO. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. Dimensões: entre-eixos: 550 mm; altura do chão ao topo do encosto: 860 mm; profundidade da poltrona aberta: 600 mm.

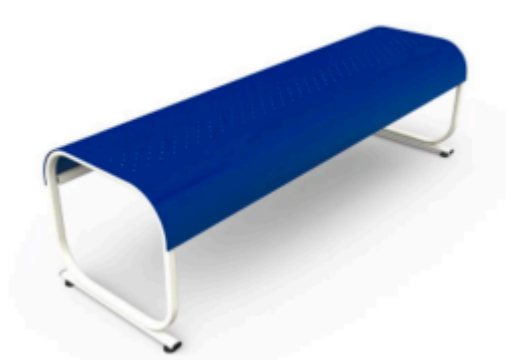
Requisitos adicionais do item:

Certificado de garantia de 5 anos. Esta poltrona deverá apresentar as características técnicas abaixo especificadas, comprovadas por laudos

	técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou por certificação junto a ABNT original ou cópia autenticada em cartório anexados à proposta. Quanto ao tecido: ensaio de esgarçamento na costura – NBR 9925/2009; ensaio de resistência ao rasgo - ASTM D 2261/2007; ensaio de inflamabilidade de estofados - BS-5852-2006; ensaio de inflamabilidade de tecidos - ISO 6940/2004; quanto aos metais: ensaio de exp. dióxido de enxofre - mínimo 500 horas - NBR 8096/1983; ensaio de névoa salina - mínimo 200 horas - NBR-8094/1983; quanto às espumas: ensaio de características de queima - NBR-9178/2015; ensaio de densidade espuma 62kg/m³- NBR-8537/2015; ensaio de determinação do teor de CINZAS - NBR-14961/2016; quanto ao produto: certificado de conformidade do produto – NBR- 15878/2011. Deverá ser apresentado laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho (Engenheiro de segurança do trabalho ou Médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou profissional/entidade/laboratório com notória especialidade em ergonomia de que seu produto está de acordo com a norma Regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho – NR 17.
--	--

Item 13: POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA DESTRO	
Garantia do Produto: mínima de 5 (cinco) anos.	 Foto ilustrativa:
Descrição detalhada do produto	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA DESTRO. Assento retrátil com acionamento manual, dimensões aproximadas 420 x 460 mm com espessura de 15 mm, construído em compensado multilaminado. Mecanismo de giro e suporte do assento confeccionado em chapa de aço de 2 mm de espessura e 15 mm de profundidade. Fixação no cavalete através de abas, rebites e cantoneira de chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura. Blindagem do assento: em compensado multilaminado, com 10 mm de espessura, revestido com lâmina de madeira angelim ou jequitibá natural de 0,7 mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Dimensões: 420 x 460 mm. Encosto: fixo, confeccionado em compensado multilaminado, dimensões 490 mm x 610 mm x 15 mm, raio de curvatura anatômica de 450 mm. Porcas garras metálicas encravadas no compensado para fixação no suporte do encosto por parafusos. Suporte do encosto em chapa de aço de no mínimo 0,90 mm de espessura que permita inclinação entre estrutura e encosto de 9°. Blindagem do encosto: em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira angelim ou jequitibá natural de 0,7 mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Dimensões: 490 x 650 mm. Espumas e revestimento: assento com espuma injetada de poliuretano anti chamas com densidade de 55 kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 90 mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti chamas, com formato anatômico, densidade de 50 kg/m³, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster COR AZUL ROYAL. Estrutura: confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra ou jequitibá, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 550 x 290/ 200 x 30mm. Acabamento em

	verniz poliuretano acetinado natural .Apóia-braços: confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra ou jequitibá, umidade máxima de 12%,fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 350 x 55 x 35 mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Sapatas de fixação ao piso: confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra ou jequitibá, umidade máxima 12 %, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especial, dimensões 320 x 43 x 35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Prancheta escamoteável: possui dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida entre a estrutura e o assento. Confeccionada em aglomerado ou MDF 18 mm de espessura, dimensões de 260 x 210 mm, acabamento das bordas em perfil de PVC e em ambas as faces laminado melamínico de alta pressão na COR PRETO. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. Dimensões: entre-eixos: 550 mm; altura do chão ao topo do encosto: 860 mm; profundidade da poltrona aberta: 600 mm.
Requisitos adicionais do item:	Certificado de garantia de 5 anos. Esta poltrona deverá apresentar as características técnicas abaixo especificadas, comprovadas por laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou por certificação junto a ABNT original ou cópia autenticada em cartório anexados à proposta. Quanto ao tecido: ensaio de esgarçamento na costura – NBR 9925/2009;ensaio de resistência ao rasgo - ASTM D 2261/2007; ensaio de inflamabilidade de estofados - BS-5852-2006;ensaio de inflamabilidade de tecidos - ISO 6940/2004; quanto aos metais:ensaio de exp. dióxido de enxofre - mínimo 500 horas - NBR 8096/1983; ensaio de névoa salina - mínimo 200 horas - NBR-8094/1983; quanto às espumas: ensaio de características de queima - NBR-9178/2015; ensaio de densidade espuma 62kg/m³- NBR-8537/2015; ensaio de determinação do teor de CINZAS - NBR-14961/2016; quanto ao produto: certificado de conformidade do produto – NBR- 15878/2011.Deverá ser apresentado laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho (Engenheiro de segurança do trabalho ou Médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou profissional/entidade/laboratório com notória especialidade em ergonomia de que seu produto está de acordo com a norma Regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho – NR 17.

Item 14 : BANCO DE AÇO GALVANIZADO	
Garantia do Produto: mínima de 1 (um) ano.	Foto ilustrativa: 
Descrição detalhada do produto	BANCO DE AÇO GALVANIZADO. Fixada diretamente nos tubos de aço galvanizado por parafusos auto-brocantes. tubo de confecção tubo quadrado de aço galvanizado 25 x 25 mm com espessura de parede de 1,2 mm. pintura eletrostática epóxi-pó na cor bege. ponteira quadrada fixadas diretamente no tubo atrito, utilizadas para fixação dos pés deslizadores confeccionadas em polipropileno preto e possui uma porca em aço inox aisi 304 com rosca m8 embutida. Pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os bancos em eventuais desníveis de piso confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca m8 embutida. medida aproximada: 1500 mm de largura, 300 mm de profundidade e 387 mm de altura.
Requisitos adicionais do item:	Apresentar certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação expedido pela ABNT ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

Item 15 : MESA REFEITÓRIO, 180x80x74 cm (LxPxA)	
Garantia do Produto: mínima de 1 (um) ano.	Foto ilustrativa: 
Descrição detalhada do produto	MESA REFEITÓRIO 180 x 80 x 74 cm (LxPxA). Sem cadeiras/bancos. Material tampo mdf, revestimento tampo laminado melamínico, na COR A DEFINIR, dimensões aproximadas do tampo: espessura 25mm, comprimento 180cm, largura 80cm, altura 0,74cm, material estrutura tubo: aço galvanizado, acabamento superficial, pintura em epóxi de alta resistência à abrasão e impactos
Requisitos adicionais do item:	Apresentar certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação expedido pela ABNT ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

Item 16: BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA, COR AZUL	
Garantia do Produto: mínima de 1 (um) ano.	Foto ilustrativa: 
Descrição detalhada do produto	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA. Sem encosto. Com estrutura em tubo de aço com capacidade mínima de 100 kg. 4 pés em tubo de aço com ponteiros em polipropileno. Assento estofado com espuma injetada de poliuretano HR flexível densidade 55 +/- 5 k/m, revestida em courvin na COR AZUL, diâmetro mínimo do assento de 300 mm. Ajuste de altura mínima do assento de 50 cm ou inferior, altura máxima do assento de 70 cm ou superior através de eixo vertical roscado em aço zincado. Arco para apoio dos pés em tubo de aço SAE 1020 redondo pintado. Pintura dos componentes metálicos na COR BRANCO com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição.
Requisitos adicionais do item:	Apresentar certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação expedido pela ABNT ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

Item 18: MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 140 x 60 x 74 cm (LxPxA)	
Garantia do Produto: mínima de 1 (um) ano.	Foto ilustrativa: 
Descrição detalhada do produto	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, medidas aproximadas: 140 X 60 X 74 CM (L x P x A). Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura na COR ARGILA, composta de partículas de pinus com e papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todos os lados, conforme norma ABNT NBR13966:2008. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura na mesma cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa de aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com porca insertada de rosca mínima de 5/16" para a colocação das sapatas com rosca mínima de 5/16" que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Pintura dos componentes metálicos da estrutura com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos. Possui calha central removível, para a passagem de fiação e passa-fio 60 mm na mesma cor do tampo. A fixação da saia é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem. Especificações conforme item anterior; gaveteiros fixos com 2 gavetas medindo: 370 x 390 x 250mm, corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura na mesma cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 0,5 mm de espessura. Na gaveta é em madeira MDP de 18 mm de espessura na cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 0,5 mm de espessura. A gaveta possui corredeiras metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos que garantem um deslizamento suave. As corredeiras são presas ao corpo da gaveta e do móvel através de parafusos minifix, especiais para madeira. A montagem do móvel é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem na cor branco e também é utilizado cavilhas de polipropileno.
Requisitos adicionais do item:	Esta mesa deverá ser fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 13966:2008 a qual deverá ser comprovado mediante a apresentação juntamente com a proposta de preços em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório de certificação junto a ABNT, ou laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro. Deverá ser apresentado laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho (Engenheiro de segurança do trabalho ou Médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou profissional/entidade/laboratório com notória especialidade em ergonomia de que seu produto está de acordo com a Norma Regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho – NR 17. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação expedido pela ABNT ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

Item 19: MESA DE REUNIÃO BOTE, 300x120x74 cm (LxPxA)

Garantia do Produto: mínima de 1 (um) ano.

Foto ilustrativa:



Descrição detalhada do produto

MESA DE REUNIÃO BOTE, medida aproximada: 300 X 120 X 74 cm (L x P x A) Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura na COR ARGILA, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 3 mm de espessura em todos os lados, conforme norma ABNT NBR 13966:2008. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura na COR ARGILA, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020. Ponteiras em polipropileno com porca insertada de rosca mínima de 5/16" para a colocação das sapatas com rosca mínima de 5/16" que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Pintura dos componentes metálicos da estrutura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos. A fixação da saia é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem na cor branco.

Requisitos adicionais do item:

Esta mesa deverá ser fabricada de acordo com a norma ABNT NBR 13966:2008 a qual deverá ser comprovado mediante a apresentação juntamente com a proposta de preços em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório de certificação junto a ABNT, ou laudo de laboratório acreditado pelo Inmetro. Deverá ser apresentado laudo de conformidade ergonômica emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho (Engenheiro de segurança do trabalho ou Médico do trabalho, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe) ou profissional/entidade/laboratório com notória especialidade em ergonomia de que seu produto está de acordo com a Norma Regulamentadora 17, do Ministério do Trabalho – NR 17. Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação expedido pela ABNT ou outra entidade acreditada pelo INMETRO.

UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA

Estudo Técnico Preliminar 8/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23282.001088/2024-49

2. Descrição da necessidade

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB é uma autarquia federal que tem como objetivo, estabelecido pelo art. 2º, da Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, ministrar ensino superior e desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento, com a missão institucional específica de formar recursos humanos.

Para a consecução de seu objetivo e de sua missão, a UNILAB deve promover todas as ações principais e acessórias que estejam diretamente relacionadas com o ensino por ela promovido e com os recursos necessários à sua difusão, de forma acessível a toda a comunidade acadêmica, principalmente aos integrantes de seu corpo discente. No âmbito dessas ações, é de suma importância que se possa disponibilizar, aos discentes, as condições para permanência na instituição.

Nesse contexto, é imprescindível que haja a disponibilização de mobiliários que garantam a funcionalidade dos prédios, especialmente os ambientes de uso comum, como é o caso de salas de aula, auditórios e pátios.

A aquisição de mobiliários tem, como principal objetivo, portanto, disponibilizar as condições necessárias para plena utilização das instalações dos prédios pelos discentes e demais usuários.

Diante do exposto acima, torna-se necessária a abertura de processo visando à aquisição de mobiliário para atendimento às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, pois a ausência desses equipamentos comprometeria a plena execução das atividades fundamentais da Universidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Patrimônio	Marcel Jefferson Alves de Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São normativos que devem ser observados, no que couber, pela solução contratada para o alcance do saneamento da necessidade:

- a. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b. IN SEGES/ME nº 58, de 08 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- c. IN SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- d. IN SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;
- e. Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- f. As disposições legais da União e do Governo do Estado do Ceará;
- g. Lei nº 12.305, de 12 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

São Requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade:

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no Termo de Referência e instrumento convocatório no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do envio da nota de empenho ou do instrumento que venha a substituí-lo. A entrega pode ser prorrogada mediante envio da contratada de carta de prorrogação de prazo de entrega, via e-mail, informando a justificativa do pedido de prorrogação.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

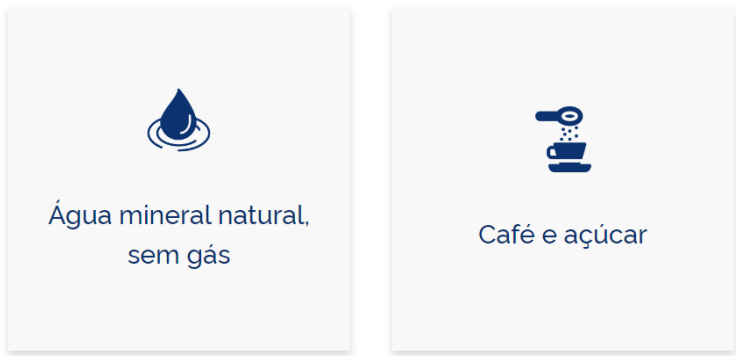
Todos os itens deverão ser entregues já montados, ou serem montados em até 10 (dez) dias após a data da entrega.

Todos os itens deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano, a contar da data de entrega.

Para a elaboração deste estudo houve consulta ao catálogo eletrônico de padronização, em atendimento ao § 1º, do art. 40, da Lei nº14.133/2021, entretanto os itens desta demanda não constam no referido catálogo, conforme Figura 1.

Figura 1: itens que compõem o catálogo eletrônico de padronização.

Confira abaixo os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização



Fonte:<<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>>, acesso em 19 de março de 2024.

Serão adotados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Cartilha - Como Inserir Critérios de sustentabilidade nas Contratações Públicas, da Advocacia-Geral da União, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Sempre que possível utilizar bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as normas internacionais: ISO 14001, ROHS e ISO 9001.

Observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento inicial de mercado foi realizado através do Painel de Preços e Sites de Mídias Especializadas, utilizando-se os parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 e visando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. Com base nesse levantamento chegou-se aos seguintes cenários de Mercado:

Tabela 1 - Levantamento de Mercado

Solução 1	Aquisição permanente de mobiliário.
-----------	-------------------------------------

Solução 2	Locação de mobiliário.
-----------	------------------------

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa, conforme exposto a seguir:

Pregão Eletrônico N° 63/2023 da UASG 153045 (Universidade Federal do Ceará), com o objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de mobiliários, mediante contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das diversas unidades conforme consta no Plano de Contratações Anual (PCA) da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Pregão Eletrônico N°15/2023 da UASG 983431 (Prefeitura Municipal de Candiba), com o objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos para atender às demandas das diversas Secretarias deste Município e seus Programas;

Pregão Eletrônico N° 2/2023 da UASG 158137 (Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais), com o objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de mobiliários.

Logo, a aquisição dos bens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente contratação/aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Para o objeto alvo desta contratação, observou-se que não é prática habitual de mercado a locação de bens.

6. Descrição da solução como um todo

Das soluções identificadas no levantamento de mercado, a que melhor se adequa à necessidade da instituição é a **solução 1** que consiste na aquisição permanente de mobiliário.

Tal solução foi escolhida pelo fato de que os móveis farão parte do patrimônio da Universidade e a Universidade poderá dispor dos bens de acordo com sua necessidade.

A solução 2 não foi escolhida pois os móveis não fariam parte do patrimônio da Universidade e a longo prazo o valor do aluguel poderia ultrapassar o valor de uma compra.

Devido ao fato de possibilitar maior economia de escala, visto que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma Ata de Registro de Preços e adquirir em conjunto produtos ou serviços, sugere-se que seja utilizado a aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme disposto no inciso III do Art. 3º do decreto nº 11.462 de 2023. Ressalta-se ainda que, para a presente contratação já foram consideradas demandas de dois órgãos diferentes, sendo estes: Unilab - Ceará (UASG: 158565) e Unilab - Bahia (UASG: 158634). Além disso, como existe a previsão de eventuais expansões de salas, faz-se necessário equipar esses espaços de forma a garantir sua funcionalidade, por isso há a possibilidade de aquisição de bens de forma parcelada, conforme inciso II.

O objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

Certificamos que, nos termos do Decreto nº 10.818/2021, o objeto não se caracteriza como bem de luxo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A determinação do quantitativo a ser adquirido considerou o levantamento de demanda para as duas Unidades Federativas onde a Unilab possui campus (Ceará e Bahia) realizado através de consulta às unidades acadêmicas e administrativas, formalizado pelos Processos SEI nº 23282.000218/2024-26, 23282.020154/2023-07 e 23282.017585/2023-88.

As informações obtidas foram adaptadas para padronização de dimensões de alguns móveis solicitados que apresentavam tamanhos muito semelhantes e as mesmas características, houve a exclusão de itens que não são pertinentes ao processo e a substituição de itens fora do padrão da instituição por itens padrão similares. Após as consolidações foram obtidas duas tabelas, a primeira (Tabela 2) considerando os itens relativos aos campi do Ceará, que serão entregues no município de Acarape/CE (itens 1 a 32); já a segunda tabela (Tabela 3) se refere às demandas relativas ao Campus do Malês, que deverão ser entregues no município de São Francisco do Conde, na Bahia (itens 33 a 43). A descrição completa dos itens (especificação) poderá ser visualizada no Anexo I.

Tabela 2 - Itens 1 a 32, para entrega em Acarape / Ceará.

ITENS PARA ENTREGA NA CIDADE DE ACARAPE - CEARÁ							
Grupo	Item	Denominação do Item	CATMAT	PDM	Qtd. Estimada (und.)	Valor Unitário Referência (R\$)	Valor Total Referência (R\$)
-	1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS	324028	6073	31	200,00	6.200,00
-	2	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO	391199	319	89	1.500,00	133.500,00
-	3	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO, GUARDA-VOLUMES	482641	309	7	3.200,00	22.400,00
-	4	BANCO DE AÇO GALVANIZADO	469932	15327	22	1.100,00	24.200,00
-	5	BANDÔ PARA MESA AUTOPORTANTE 140 x 40 cm (LxP)	123455	7085	50	200,00	10.000,00

-	6	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA	481483	312	1.359	600,00	815.400,00
-	7	CADEIRA FIXA AUXILIAR ESTOFADA	238639	13678	176	600,00	105.600,00
-	8	CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇO	350128	13678	29	600,00	17.400,00
-	9	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO	321915	313	1.002	800,00	801.600,00
-	10	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇO	325567	313	15	700,00	10.500,00
-	11	CADEIRA PARA ÁREA ABERTA	480017	13678	172	200,00	34.400,00
-	12	CADEIRA PARA DOCENTE	363839	13678	146	400,00	58.400,00
-	13	CADEIRA REFEITÓRIO	253184	15339	145	200,00	29.000,00
1	14	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO	238354	4080	84	400,00	33.600,00
	15	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	238355	4080	756	400,00	302.400,00
	16	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA OBESO CANHOTO	238354	4080	9	1.000,00	9.000,00
	17	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA OBESO DESTRO	238355	4080	80	1.000,00	80.000,00
-	18	LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS	478450	16315	67	2.000,00	134.000,00
-	19	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"	485268	14242	69	1.200,00	82.800,00

-	20	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 120 x 60 x 74 cm (LxPxA)	479537	321	158	1.000,00	158.000,00
-	21	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 160 x 60 x 74 cm (LxPxA)	458391	321	70	1.100,00	77.000,00
-	22	MESA DE REUNIÃO BOTE, 300 X 120 X 74 cm (LxPxA)	416576	340	12	2.500,00	30.000,00
-	23	MESA DE REUNIÃO REDONDA, 120 X 74 cm (DxA)	390507	342	21	900,00	18.900,00
-	24	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 250 X 110 X 74 cm (LxPxA)	611706	9660	25	2.000,00	50.000,00
-	25	MESA PARA CADEIRANTE	479380	18749	9	900,00	8.100,00
-	26	MESA PARA DOCENTE	408930	15010	59	800,00	47.200,00
-	27	MESA REFEITÓRIO	486486	16082	24	1.500,00	36.000,00
-	28	POLTRONA DE AUDITÓRIO	292229	18365	135	1.100,00	148.500,00
-	29	QUADRO BRANCO - 1200 x 900 mm (L x A)	271454	1454	15	400,00	6.000,00
-	30	QUADRO BRANCO - 1500 x 1200 mm (L x A)	613732	1454	6	600,00	3.600,00
-	31	QUADRO BRANCO - 2000 x 1200 mm (L x A)	432400	1454	15	800,00	12.000,00
-	32	QUADRO BRANCO - 4000 x 1200 mm (L x A)	479968	1454	58	1.600,00	92.800,00
Valor Total Estimado (R\$)					3.398.500,00		

Tabela 3 - Itens 33 a 43, para entrega em São Francisco do Conde / Bahia.

ITENS PARA ENTREGA NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA							

Grupo	Item	Denominação do Item	CATMAT	PDM	Qtd. Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	33	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA, COR AZUL	481483	312	6	600,00	3.600,00
-	34	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO	321915	313	15	800,00	12.000,00
-	35	CADEIRA PARA DOCENTE	363839	13678	33	400,00	13.200,00
2	36	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO	238354	4080	88	400,00	35.200,00
	37	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	238355	4080	792	400,00	316.800,00
-	38	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"	485268	14242	1	1.200,00	1.200,00
-	39	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 140 x 60 x 74 cm (LxPxA)	601720	321	11	1.000,00	11.000,00
-	40	MESA DE REUNIÃO BOTE, 300 X 120 X 74 cm (LxPxA)	416576	340	4	2.500,00	10.000,00
-	41	MESA PARA DOCENTE	408930	15010	33	800,00	26.400,00
-	42	QUADRO BRANCO 3000 x 1200 mm	333504	1454	6	1.400,00	8.400,00
-	43	QUADRO BRANCO 4000 x 1200 mm	479968	1454	17	1.600,00	27.200,00
		Valor Total Estimado (R\$)			465.000,00		

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.863.500,00

Considerando os orçamentos encontrados e excluídos os valores considerados extremos optou-se pelo uso da mediana para todos os itens, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 3.863.500,00 (três milhões e oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Foi realizado orçamento preliminar simples, sem pesquisa aprofundada de preços, utilizando apenas pesquisa rápida no painel de preços e em sites da internet, considerando valores arredondados. A pesquisa de preços mais aprofundada e com valores mais precisos será realizada na próxima fase do planejamento e antecedendo o Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisão do objeto da contratação está organizada por itens. Optou-se pelo parcelamento dos itens, com vistas à ampliação da competitividade, uma vez que a individualização dos itens são viáveis técnica e economicamente, não há perda de escala, o que permite melhor aproveitamento do mercado. A exceção encontra-se nos itens abaixo (Tabela 4), que foram agrupados, tendo em vista necessidade de padronização. Devendo, portanto, serem disponibilizados pelo mesmo fornecedor e, por conseguinte, mesma marca/modelo, pois serão instalados em conjunto.

Tabela 4 - Grupos

GRUPO 01	ITENS PARA ENTREGA NA CIDADE DE ACARAPE - CEARÁ						
	Item	Denominação do Item	CATMAT	PDM	Qtd. Estimada (und.)	Valor Unitário Referência (R\$)	Valor Total Referência (R\$)
	14	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO	238354	4080	84	400,00	33.600,00
	15	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	238355	4080	756	400,00	302.400,00
	16	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA OBESO CANHOTO	238354	4080	9	1.000,00	9.000,00
GRUPO 02	17	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA OBESO DESTRO	238355	4080	80	1.000,00	80.000,00
	ITENS PARA ENTREGA NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA						
	Item	Denominação do Item	CATMAT	PDM	Qtd. Estimada (und.)	Valor Unitário Referência (R\$)	Valor Total Referência (R\$)
	36	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO	238354	4080	88	400,00	35.200,00
	37	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	238355	4080	792	400,00	316.800,00

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, conforme publicado no site da instituição, disponível no link abaixo:

<https://unilab.edu.br/plano-anual-de-contratacoes/>

<https://pncp.gov.br/app/pca/00394445000101/2024/6>

A contratação dos remanescentes, anteriormente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024, encontra-se atualmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026, conforme publicado no site da instituição, disponível no link abaixo:

<https://unilab.edu.br/plano-anual-de-contratacoes/>

<https://pncp.gov.br/app/pca/12397930000100/2026/1>

A presente Contratação encontra-se alinhada ao Plano Diretor de Logística Sustentável da UNILAB, em atendimento ao artigo 7º da Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de mobiliário trará benefícios para a instituição contribuindo para a adequada execução de suas atividades, por meio da correta utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

São benefícios esperados com a presente contratação:

- a. Atender a demanda das diversas unidades desta universidade, provendo materiais indispensáveis à continuidade, à melhoria e à expansão dos serviços prestados à comunidade acadêmica.
- b. Promover conforto aos alunos, servidores, terceirizados e usuários dos serviços desta Universidade.
- c. Garantir a não interrupção do fornecimento de materiais imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Após a aquisição dos itens deste ETP, os mesmos serão recebidos na Divisão de Patrimônio, avaliados em relação à conformidade com a descrição dos bens, aprovados e distribuídos após montagem para as diversas unidades requisitantes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação foram identificados possíveis danos ambientais, bem como elaboradas as medidas que visam a reduzir ou eliminar esses danos, conforme Tabela 4:

Tabela 4 - Possíveis impactos ambientais

Dano	Medida de tratamento
Descarte inadequado dos móveis e seus componentes.	Adequação do órgão a políticas públicas que tratam do correto descarte dos itens. Previsão de envio dos materiais de reciclagem para cooperativas, reaproveitamento da matéria-prima.

Aquisição de produtos que não atendem a determinados padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade.	Solicitação de laudos e certificados para garantir que os materiais solicitados estejam em conformidade com as exigências legais.
--	---

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas neste documento, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e economicamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS

Agente de contratação

LANNA MOREIRA DA SILVA

Agente administrativo



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 16:05:38.

FRANCISCO JOSE MAREIRO BATISTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 15:49:53.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.pdf (707.41 KB)

ANEXO DO ETP 08/2024 – UNILAB

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

TABELA 1 - ITENS 1 A 33: ENTREGA EM ACARAPE / CEARÁ

ITEM	DENOMINAÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
1	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS Tamanho mínimo da plataforma: 390 x 260 mm (39 x 26 cm); Inclinação ajustável com três níveis de regulagem de inclinação da plataforma; Revestimento emborrachado antiderrapante e impermeável; Estrutura de suporte da plataforma construída em aço Alta durabilidade; Inclinação ajustável adequando-se a necessidade do usuário.
2	ARMÁRIO ALTO	ARMÁRIO ALTO, Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura COR A DEFINIR, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura em todos os lados. Corpo do armário, 3 (três) prateleiras e 2 (duas) portas em madeira MDP de 18 mm de espessura COR A DEFINIR, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Possui pinos metálicos, para regulagem das prateleiras internas a cada 100 mm. Portas com dobradiças em aço de alta resistência, com caneco de Ø 35 mm, sendo automática com tecnologia snap-on. Regulagem tridimensional independente através de fenda combinada, permitindo a utilização de chaves de fenda ou phillips. Possui sistema de mola para um fechamento suave e silencioso, com ângulo de abertura de 110° e tratamento niquelado. Adotar um sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo. O travamento das portas é realizado através de fechadura metálica p/ sobrepor na porta direita, instalada a uma altura de 0,95 m do piso, fixado através de parafusos mitofix para madeira. Possui chave em aço de alta resistência a torque, com rotação 180 graus e duas extrações de chave, seu cilindro com corpo de 22 mm e acabamento niquelado brilhante. Na porta esquerda, chapa metálica em SAE 1020 com espessura de 1,5 mm e com tratamento de zincagem, para travamento. Puxadores tipo alça de polipropileno na COR PRATA, instalados logo acima da fechadura, fixado com parafuso mitoplastic de rosca para fixação em termoplásticos em aço cementado com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem. Armário com fundo inteiriço, sem divisão central em madeira MDP de 18 mm de espessura COR A DEFINIR, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Rodapé metálico em tubo de aço SAE 1006/1010 20x50 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura em epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos. Sapatas reguladoras de nível de rosca 1/4" e aplicação de polipropileno na extremidade. Sua fixação é realizada através de parafusos mitofix para madeira. A montagem do móvel é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem.
3	ARMÁRIO PORTA VOLUMES	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO TRIPLO COM 15 PORTAS, medidas aproximadas: 90 x 45 x 182 CM (L x P x A) Com divisões protegidas por porta e pitão para cadeado. Estrutura em chapa de aço zincada (galvanizada) lisa conforme norma NBR 7008 zc / x / cristais normais – laterais, fundo, portas, bandejas e prateleiras divisórias em chapa de aço – base em chapa de aço. Cada compartimento com cabides e ganchos. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura de todo o armário com tinta epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição, com ação antimicrobiana. Dobradiças internas à estrutura do armário. Suporte p/ etiqueta de identificação em cada compartimento. Pés com sapatas deslizadoras com reguladores de nível confeccionados em polipropileno com parafuso com rosca M8 embutido. A estrutura do armário na COR A DEFINIR e suas portas na COR A DEFINIR. Com sistema de ventilação por venezianas. Batente de borracha na porta. Dobradiças das portas. (Conforme norma NR 24 – segurança do trabalho). Base elevada: base do armário em chapa de aço inox AISI 430.
4	BANCO DE AÇO GALVANIZADO	BANCO DE AÇO GALVANIZADO. Fixada diretamente nos tubos de aço galvanizado por parafusos auto-brocantes. tubo de confecção tubo quadrado de aço galvanizado 25 x 25 mm com espessura de parede de 1,2 mm. pintura eletrostática epóxi-pó na cor bege, secada em estufa a 280 °c. externa e internamente, evitam a adesão das partículas de poeira e permite fácil e rápida limpeza. estrutura com tubos soldados com solda elétrica mig/mag. ponteira quadrada fixadas diretamente no tubo atrito, utilizadas para fixação dos pés deslizadores confeccionadas em polipropileno preto e possui uma porca em aço inox aisi 304 com rosca m8 embutida. Pés deslizadores usados para apoiar e nivelar os bancos em eventuais desníveis de piso confeccionados em polipropileno preto e possui um parafuso com rosca m8 embutida. medida aproximada: 1500 mm de largura, 300 mm de profundidade e 387 mm de altura.

5	BANDÔ PARA MESA AUTOPORTANTE 140 x 40 cm (LxP)	BANDÔ PARA MESA AUTOPORTANTE 140 x 40 cm (LxP). Divisória de mesa em laminado melamínico de baixa pressão com 18mm de espessura, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada de espessura 0,45mm e de 2mm na parte superior da cor do melamínico, fixado ao tampo através de parafusos rosca auto cortante tipo chip board e suporte metálico em chapa de aço com 4,25mm de espessura. Dimensões: (variação máxima permitida de 5%, para mais ou para menos). Medidas aproximadas: Largura : 140 cm; Profundidade: 40cm.
6	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA. Sem encosto. Com estrutura em tubo de aço com capacidade mínima de 100 kg. 4 pés em tubo de aço com ponteiros em polipropileno. Assento estofado com espuma injetada de poliuretano HR flexível densidade 55 +/- 5 k/m, revestida em courvin na COR PRETO, diâmetro mínimo do assento de 300 mm. Ajuste de altura mínima do assento de 50 cm ou inferior, altura máxima do assento de 70 cm ou superior através de eixo vertical roscado em aço zincado. Arco para apoio dos pés em tubo de aço SAE 1020 redondo pintado. Pintura dos componentes metálicos na COR BRANCO com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição.
7	CADEIRA FIXA AUXILIAR ESTOFADA	CADEIRA FIXA AUXILIAR ESTOFADA, com espaldar médio, sem rodízios e sem apóia-braços Dimensões as dimensões a seguir são as mínimas admitidas; largura do assento 42cm; profundidade do assento 42cm; largura do encosto 38cm; altura do encosto 32cm; altura do assento no intervalo de 42 a 48 cm. Assento e encosto assento e encosto separados, com estrutura em lâminas de madeira multilaminada com espessura de 12mm a 15 mm moldadas anatomicamente ou em chapa de aço estampado, fibra de vidro, polipropileno injetado ou outro material indeformável; assento anatômico, com bordas arredondadas, fixado na estrutura através de parafusos cabeça sextavados e porcas garra zincados; encosto anatômico, com apoio lombar, com suporte de ligação ao assento em lâmina de aço com espessura de 6mm com reforço de vinco interno, fixada sob o assento; assento estofado com espuma de poliuretano injetada de alta densidade (50 kg/m³ ou mais) com maciez controlada de alta resiliência (mínimo de 60%) e espessura mínima de 40mm, encosto estofado com espuma de poliuretano injetada de alta densidade (45kg/m³ ou mais), com maciez controlada de alta resiliência (mínimo de 60%) e espessura mínima de 40mm encosto com mecanismo permita a amplitude necessária à sua inclinação, de acordo com os movimentos do usuário. Estrutura de sustentação base fixa formato trapezoidal curvado mecanicamente em tubo industrial 7/8" com parede de 1,5mm no mínimo, com capacidade para suportar no mínimo 120Kg, sem deformação, construída em aço tubular, fosfatizado, pintado em epóxi preto, pelo sistema eletrostático e curado em estufa; sapatas de polipropileno antiderrapante. Acabamentos estofamento revestido com tecido liso 100% poliéster na cor a definir, com proteção impermeabilizante aplicada no próprio tecido (e não sobre a cadeira montada), mantendo a maior proximidade possível com a cor a definir; o fornecedor deverá submeter amostra do tecido a ser utilizado para aprovação do Banco antes da confecção das cadeiras; contra-capas de proteção do encosto e assento em poliestireno alto impacto termomoldado, com espessura mínima de 3mm na cor preta – no caso de assentos e encostos em chapa de aço ou fibra de vidro, não será necessária contra-capa; perfis de borda para arremate dos revestimentos do encosto e do assento em PVC na cor preta – os perfis de borda poderão ser dispensados caso o sistema de revestimento do encosto e do assento já disponha de acabamento adequado; partes metálicas com tratamento fosfatizante (fosfato de zinco) e pintura pelo processo eletrostático com epóxi-pó na cor preta. modelo milão (mesmo modelo das já utilizadas).
8	CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇO	CADEIRA FIXA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇO. Espaldar médio, com no mínimo 45 cm de altura, sem braços, assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente compressão e espessura de 13,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 490 mm e profundidade de 460 mm, aproximadamente. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou esponja tapeçada em tecido 100% poliéster. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, ou moldado anatomicamente em compensado de 13,5 mm, com formato anatômico. Espuma em poliuretano flexível HR, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm, medidas mínimas largura de 430 mm e altura de 390 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em manta vinílica. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Revestimento do assento e encosto: em tecido 100% crepe poliéster na COR AZUL ROYAL. Suporte para encosto e capa de acabamento - suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço estampada de aproximadamente 6 mm com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica. Todos

		os componentes metálicos com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura na COR PRETO com epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. Capa do suporte para encosto injetado em polipropileno texturizado que proporciona perfeito acabamento, integrando o design entre o assento e o encosto. Estrutura fixa contínua: estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço de 3 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Sapatas envolvidas injetadas em polipropileno.
9	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS. Revestimento: tecido 100% crepe poliéster na COR AZUL. Com espuma anatômica de poliuretano HR flexível injetada densidade 55 +/- 5 k/m3 no assento e encosto, neste, com saliência para perfeito apoio da região lombar, assento com bordas frontais e laterais arredondadas. Estrutura do encosto em polipropileno copolímero injetado sob alta pressão, ou em madeira anatômica de 13,5 mm assento com estrutura em madeira compensada multilaminada prensada e resinada de 15 mm de espessura e capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão, dispensando a utilização de perfis de PVC para acabamento das bordas. Ou tapeçado em tecido com acabamento em perfil de PVC. dimensões mínimas de encosto: 450 mm de extensão vertical x 400 mm de largura, 50 mm de espessura mínima da espuma, 50 mm de espessura na espuma na saliência para apoio da região lombar. Dimensões mínimas de assento: 420 mm de profundidade (de superfície) x 460 mm de largura x 50 mm de espessura mínima predominante da espuma. Mecanismo com flange em aço furacão universal confeccionada tipo "u" com chapa de espessura de 2,65 mm mais duas mãos francesas em chapa de aço carbono para reforço estrutural sob assento ou similar, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintada pelo processo epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição, com articulação possibilitando ajuste e travamento em múltiplas posições de inclinação e altura do conjunto de assento e encosto, possibilita também ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio de acionamento de alavancas excêntricas, extensor do encosto em tubo de aço carbono de seção oblonga com medidas de 18 mm x 43mm x 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintado pelo processo epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição, com cremalheira injetada em poliamida 6 (nylon) possibilitando no mínimo 13 pontos de regulagem de altura (sem acionamento de manípulos, botões ou roscas, possibilitando o usuário acionar o ajuste do encosto ou assento sem se levantar da cadeira). Conjunto mecânico do espaldar com acabamento em termoplástico injetado para perfeita harmonia estética em contraposição com a capa de proteção do encosto. O mecanismo possui o espaldar em contato permanente sob pressão com a região lombar do usuário e o travamento do movimento de inclinação simultânea do assento e encosto se dá por meio de dispositivo de onze lâminas de fricção, podendo ser travada em qualquer ponto milimétrico dentro do curso de angulação previsto. Ajuste milimétrico de altura da superfície do assento acionado por pistão pneumático em conformidade com curso de 125 mm com capa protetora telescópica de três estágios manufaturada em termoplástico na COR PRETO. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central de contenção metálica. A base apresenta diâmetro mínimo de 620 mm. Cinco rodízios duplos em PU poliuretano anti risco conforme ABNT NBR 13962:2018, com diâmetro de rolamento de 50 mm, com eixo usinado e pino de 11 mm de diâmetro com anel elástico metálico que dispensa a utilização de bucha plástica para a fixação. Braços reguláveis: internamente com alma em aço, sistema de regulagem de altura em no mínimo 04 posições, acionados por botão ou gatilho, carenagem em poliestireno na COR PRETO Apoio-braço: fixo; injetado em poliuretano e fixado na parte inferior do assento através de estrutura em tubo de aço ou de alumínio, unindo o assento ao encosto. Obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição na COR PRETO.
10	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO SEM BRAÇO	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS. Revestimento: em tecido 100% crepe poliéster na COR AZUL. Com espuma anatômica de poliuretano HR flexível injetada densidade 55 +/- 5 k/m3 no assento e encosto, neste, com saliência para perfeito apoio da região lombar, assento com bordas frontais e laterais arredondadas. Estrutura do encosto em polipropileno copolímero injetado sob alta pressão, ou em madeira anatômica de 13,5mm assento com estrutura em madeira compensada multilaminada prensada e resinada de 15 mm de espessura e capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão, dispensando a utilização de perfis de PVC para acabamento das bordas. Ou tapeçado em tecido com acabamento em perfil de PVC dimensões mínimas de encosto: 450 mm de extensão vertical x 400 mm de largura, 50 mm de espessura mínima da espuma, 50 mm de espessura na espuma na saliência para apoio da região lombar. Dimensões mínimas de assento: 420 mm de profundidade (de superfície) x 460 mm de largura x 50 mm de espessura mínima predominante da

		espuma. Mecanismo com flange em aço furação universal confeccionada tipo "u" com chapa de espessura de 2,65 mm mais duas mãos francesas em chapa de aço carbono para reforço estrutural sob assento ou similar, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintada na COR PRETO pelo processo epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição com articulação possibilitando ajuste e travamento em múltiplas posições de inclinação e altura do conjunto de assento e encosto, possibilita também ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio de acionamento de alavancas excêntricas, extensor do encosto em tubo de aço carbono de seção oblonga com medidas de 18 mm x 43mm x 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintado na COR PRETO pelo processo epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição, com cremalheira injetada em poliamida 6 (nylon) possibilitando no mínimo 13 pontos de regulação de altura (sem acionamento de manípulos, botões ou roscas, possibilitando o usuário acionar o ajuste do encosto ou assento sem se levantar da cadeira). Conjunto mecânico do espaldar com acabamento em termoplástico injetado para perfeita harmonia estética em contraposição com a capa de proteção do encosto. O mecanismo ficando o espaldar em contato permanente sob pressão com a região lombar do usuário e o travamento do movimento de inclinação simultânea do assento e encosto se dá por meio de dispositivo de onze lâminas de fricção, podendo ser travada em qualquer ponto milimétrico dentro do curso de angulação previsto. Ajuste milimétrico de altura da superfície do assento acionado por pistão pneumático em conformidade com curso de 125 mm com capa protetora telescópica de três estágios manufaturada em termoplástico na COR PRETO. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central de contenção metálica. A base apresenta diâmetro mínimo de 620mm. Cinco rodízios duplos em PU poliuretano anti risco conforme ABNT NBR 13962:2018, com diâmetro de rolamento de 50 mm, com eixo usinado e pino de 11 mm de diâmetro com anel elástico metálico que dispensa a utilização de bucha plástica para a fixação. Obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada na COR PRETO com tinta epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição.
11	CADEIRA PARA ÁREA ABERTA	Cadeira em polipropileno virgem, sem braço, empilháveis, com capacidade até 140kg, com tratamento em resina anti-UV. Nas dimensões aproximadas de: largura 56cm, comprimento 56cm e altura 87cm. Deverão possuir certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma ABNT.
12	CADEIRA PARA DOCENTE	CADEIRA PARA DOCENTE. Cadeira com assento e encosto em polipropileno na COR AZUL ROYAL. Assento com medidas mínimas 400 mm x 460 mm (+/- 5%), altura assento/chão 460 mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400 mm x 360 mm (+/- 5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno na cor azul, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16 mm x 30 mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Toda a estrutura metálica na cor preta fabricada em tubo de aço industrial, soldada através do sistema MIG e tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura. Pés da cadeira em aço.
13	CADEIRA REFEITÓRIO	CADEIRA REFEITÓRIO - Cadeira refeitório, material assento e encosto: polipropileno de alta densidade, com proteção; leve, empilhável e super-resistente; estrutura em aço carbono submetido a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C; sem braços; com alta durabilidade, antiferrugem, e de design que facilite a manutenção e limpeza; com capacidade de suportar no mínimo 150 kg; cor a ser definida; sapatas reguláveis em polipropileno ou nylon com pés ajustáveis. Dimensões aproximadas: Profundidade do assento: 420 mm; Largura do assento: 460 mm; Altura: 450/850 mm.
14	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO (10% DO TOTAL) Assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na COR AZUL ROYAL com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor aeração para o usuário. A fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. Largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. Encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na COR AZUL ROYAL, com furações com formato retangular, quadrado, oval ou circular, que possibilitam melhor aeração para o usuário. Afixação do encosto na estrutura será

		por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5 mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma COR do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. Estrutura suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16x30 mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16x30 mm; possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas trapezoidais, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiros plásticos; as travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, confeccionados em tubo de aço #16 com secção oval, medindo 30x16mm. O pedestal frontal terá um suporte confeccionado em chapa de aço, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas. Porta livros aramado, constituído por ferro trefilado 3/16", soldados na parte inferior das travessas, sendo no mínimo 05 (cinco) vergalhões; na parte inferior da base deverá possuir 04 (quatro) sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio; a fixação do assento na base da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzida em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", fixadas na estrutura por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Prancheta para canhoto: prancheta confeccionada em madeira multilaminada ou aglomerado do tipo MDF ou MDB com espessura mínima de 15mm, comprimento de 610 x largura maior 370 x largura menor 140mm e revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na COR BRANCO GELO, com acabamento em perfil de PVC COR BRANCO GELO. Fixação da superfície de trabalho (prancheta) na base através de 03 parafusos philips tipo panela e buchas metálicas embutidas na madeira. Acabamento e pintura: deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda e superfície metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura na COR COR PRETO com epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição.
15	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO (90% DO TOTAL). Assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na COR AZUL ROYAL com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor aeração para o usuário. A fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. Largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. Encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na COR AZUL ROYAL, com furações com formato retangular, quadrado, oval ou circular, que possibilitam melhor aeração para o usuário. Afixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5 mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma COR do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. Estrutura suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16x30 mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16x30 mm; possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas trapezoidais, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiros plásticos; as travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, confeccionados em tubo de aço #16 com secção oval, medindo 30x16mm. O pedestal frontal terá um suporte confeccionado em chapa de aço, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas. Porta livros aramado, constituído por ferro trefilado 3/16", soldados na parte inferior das travessas, sendo no mínimo 05 (cinco) vergalhões; na parte inferior da base deverá possuir 04 (quatro) sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio; a fixação do assento na base da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzida em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", fixadas na estrutura por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Prancheta para destro: prancheta confeccionada em madeira multilaminada ou aglomerado do tipo MDF ou MDB com espessura mínima de 15 mm, comprimento de 610 x largura maior 370 x largura menor 140 mm e revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na COR BRANCO GELO, com acabamento em perfil de PVC COR BRANCO GELO. Fixação da superfície de trabalho (prancheta) na base através de 03 parafusos philips tipo panela e buchas metálicas embutidas na madeira. Acabamento e pintura: deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda e superfície metálica com tratamento anticorrosivo por

		fosfatização e pintura na COR PRETO com epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição.
16	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA OBESO CANHOTO	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA OBESO CANHOTO (10% DO TOTAL). Revestimento do assento e encosto: em tecido 100% crepe poliéster na COR AZUL ROYAL. Assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 13,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou esponjada tapeçada em tecido 100% poliéster. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, ou moldado anatomicamente em compensado de 13,5 mm, com formato anatômico. Espuma em poliuretano flexível HR, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em manta vinílica. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. União do encosto e assento: duas lâminas de aço. Estrutura: material: tubo de aço retangular com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura na COR PRETO com epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. Ponteiras internas em polipropileno injetado. Porta livros aramado, constituído por ferro trefilado 3/16", soldados na parte inferior das travessas, sendo no mínimo 07 (sete) vergalhões; na parte inferior da base deverá possuir 04 (quatro) sapatas injetadas em polipropileno. Prancheta para destro: prancheta com possibilidade de giro para a posição vertical confeccionada em madeira multilaminada ou aglomerado do tipo MDF ou MDB com espessura mínima de 15 mm, comprimento de 610 x largura maior 370 x largura menor 140 mm e revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na COR BRANCO GELO, com acabamento em perfil de PVC COR BRANCO GELO. As características dimensionais da cadeira devem seguir os limites estabelecidos pela norma ABNT NBR 9050:2020, transcritos a seguir, não sendo aceitas variações dimensionais além das citadas pela norma. a) profundidade do assento mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria; b) largura do assento mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. c) altura do assento mínima de 0,41 m máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal; d) ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°; e) ângulo entre assento e encosto de 100° a 105°. f) apoios de braços, estes devem ter altura entre 0,23 m e 0,27 m em relação ao assento. g) os assentos devem suportar uma carga de 250 kg.
17	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA OBESO DESTRO	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA OBESO DESTRO (90% DO TOTAL). Revestimento do assento e encosto: em tecido 100% crepe poliéster na COR AZUL ROYAL. Assento em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 13,5 mm. Espuma em poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 60 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou esponjada tapeçada em tecido 100% poliéster. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, ou moldado anatomicamente em compensado de 13,5 mm, com formato anatômico. Espuma em poliuretano flexível HR, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 60 mm. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado, bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC ou em manta vinílica. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. União do encosto e assento: duas lâminas de aço. Estrutura: material: tubo de aço retangular com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura na COR PRETO com epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. Ponteiras internas em polipropileno injetado. Porta livros aramado, constituído por ferro trefilado 3/16", soldados na parte inferior das travessas, sendo no mínimo 07 (sete) vergalhões; na parte inferior da base deverá possuir 04 (quatro) sapatas injetadas em polipropileno. Prancheta para destro: prancheta com possibilidade de giro para a posição vertical confeccionada em madeira multilaminada ou aglomerado do tipo MDF ou MDB com espessura mínima de 15 mm, comprimento de 610 x largura

		maior 370 x largura menor 140 mm e revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na COR BRANCO GELO, com acabamento em perfil de PVC COR BRANCO GELO. As características dimensionais da cadeira devem seguir os limites estabelecidos pela norma ABNT NBR 9050:2020, transcritos a seguir, não sendo aceitas variações dimensionais além das citadas pela norma. a) profundidade do assento mínima de 0,47 m e máxima de 0,51 m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria; b) largura do assento mínima de 0,75 m, medida entre as bordas laterais no terço mais próximo do encosto. c) altura do assento mínima de 0,41 m máxima de 0,45 m, medida na sua parte mais alta e frontal; d) ângulo de inclinação do assento em relação ao plano horizontal, de 2° a 5°; e) ângulo entre assento e encosto de 100° a 105°. f) apoios de braços, estes devem ter altura entre 0,23 m e 0,27 m em relação ao assento. g) os assentos devem suportar uma carga de 250 kg.
18	LONGARINA C/ 3 ASSENTOS	LONGARINA estofada cadeira tipo longarina, 03 lugares, com apoio de braços duplos individuais para cada poltrona, estrutura em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, assento e encosto moldado anatomicamente, espuma injetada, revestimento couro sintético na cor azul.
19	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" com duas gavetas base metálica, medindo aproximadamente 1400X1400, 600X600 e 740mm (L1xL2, P1xP2 e A). Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. ESTRUTURA CENTRAL Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura. Garantia mínima de 12 meses
20	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 120 x 60 x 74 cm (LxPx A)	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, medidas aproximadas 120 X 60 X 74 cm (L x P x A). Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura na COR A DEFINIR, composta de partículas de pinus com e papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR13966:2008. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura na mesma cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa de aço SAE 1020 de 1,06 mm no tamanho de 38 x 200 mm, com coluna e haste de aço SAE 1020 de 20x45 mm, na parte superior uma barra chata 3/16" x 1" 1/2" x 392 mm, com furação em formato oblongular para a fixação do tampo. Ponteiras em polipropileno com porca insertada de rosca mínima de 5/16" para a colocação das sapatas com rosca mínima de 5/16" que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Pintura dos componentes metálicos da estrutura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. Possui calha central removível, para a passagem de fiação e passa-fio 60 mm na mesma cor do tampo. Calha horizontal em aço perfil "u" com local definido para instalação de no mínimo 03 tomadas. Pintura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. A fixação da saia é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem na COR BRANCO. A estrutura é fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque na COR A DEFINIR.
21	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 160 x 60 x 74 cm (LxPx A)	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, medidas aproximadas: 160 X 60 X 74 CM (L x P x A). Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura na COR A DEFINIR, composta de partículas de pinus com e papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR13966:2008. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura na mesma cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa de aço SAE 1020 de 1,06 mm no tamanho de 38 x 200 mm, com coluna e haste de aço SAE 1020 de 20x45 mm, na parte superior uma barra chata 3/16" x 1" 1/2" x 392 mm, com furação em formato oblongular para a fixação do tampo. Ponteiras em polipropileno com porca insertada de rosca mínima de 5/16" para a colocação das sapatas com rosca mínima de 5/16" que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Pintura dos componentes metálicos da estrutura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. Possui calha central removível, para a passagem de fiação e passa-fio 60 mm na mesma cor do tampo. Calha horizontal em aço perfil "u" com local definido para instalação de no mínimo 03 tomadas. Pintura na COR A

		DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. A fixação da saia é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem. A estrutura é fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque na COR da estrutura. Especificações conforme item anterior; gaveteiros fixos com 2 gavetas medindo: 370 x 390 x 250mm, corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura na mesma cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 0,5 mm de espessura. Na gaveta é em madeira MDP de 18 mm de espessura na cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno COR PRATA, fixado por parafuso de rosca plástico, especial para fixação de termoplásticos em aço cementado Ø 3,5 x 25 mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco. A gaveta possui corredeiras metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon que garantem um deslizamento suave, permitindo fácil introdução, retirada ou abertura das gavetas, garantindo a capacidade de 25 kg cada. As corredeiras são presas ao corpo da gaveta e do móvel através de parafusos mitofix, especiais para madeira. O fundo da gaveta é confeccionado em chapa de fibras de madeira de eucalipto de 2,5 mm, proveniente de florestas adequadamente manejadas e prensadas a quente por meio de um processo úmido que reativa os aglutinantes naturais da própria madeira e confere ao produto alta densidade com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta. Sistema de travamento simultâneo da gaveta através de haste de aço SAE 1020 de 1,2 x 15 mm com tratamento de zincagem na COR BRANCO. Seu acionamento é através de uma fechadura frontal na primeira gaveta. Possui chave em aço de alta resistência a torque, com rotação 180 graus e duas extrações de chave, seu cilindro com corpo de 20 mm, e acabamento niquelado brilhante. O gaveteiro é suspenso sob o tampo da mesa por meio de parafusos mitofix, especiais para madeira, com alta resistência à tração. A montagem do móvel é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem na cor branco e também é utilizado cavilhas de polipropileno.
22	MESA DE REFEITÓRIO, 180 x 80 x 74 cm (CxLxA)	MESA DE REFEITÓRIO 180 x 80 x 74 cm (CxLxA). Sem cadeiras/bancos. Material tampo mdf, revestimento tampo laminado melamínico, na COR A DEFINIR, dimensões aproximadas do tampo: espessura 25mm, comprimento 180cm, largura 80cm, altura 0,74cm, material estrutura tubo: aço galvanizado, acabamento superficial, pintura em epóxi.
23	MESA DE REUNIÃO BOTE, 300 X 120 X 74 cm (LxPxX)	MESA DE REUNIÃO BOTE, medida aproximada: 300 X 120 X 74 cm (L x P x A) Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura na COR A DEFINIR, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 3 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR 13966:2008. Paineis frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura na COR CARVALHO PRATA, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 de 1,06 mm no tamanho de 38 x 200 mm, com coluna e haste de aço SAE 1020 de 20 x 45 mm, na parte superior uma barra chata 3/16" x 1" 1/2" x 535 mm, com furação em formato oblongular para a fixação do tampo. Ponteiras em polipropileno com porca insertada de rosca mínima de 5/16" para a colocação das sapatas com rosca mínima de 5/16" que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Pintura dos componentes metálicos da estrutura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. Pintura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. A fixação da saia é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem. A estrutura é fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.
24	MESA DE REUNIÃO REDONDA, 120 X 74 cm (DxA)	MESA DE REUNIÃO REDONDA, medidas aproximadas: 120 X 74 cm (D x A) Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura na COR A DEFINIR, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR 13966:2008. Possui curvatura em forma circular. Estrutura de sustentação é composta por um tubo redondo de aço SAE 1020 de diâmetro de 3" com espessura de 1,2 mm, na parte central da mesa proporcionando maior estabilidade do tampo. Na parte superior há tubos retangulares de aço SAE 1020 fina frio de 20 x 30 mm com espessura 1,2 mm, em forma de "x" para a fixação do tampo. A base é formada de 4 pés de tubular de aço SAE 1020 de 50 mm diâmetro. Cada pé tem ponteiras de

		polipropileno com uma porca insertada com rosca mínima de 5/16" e sapata reguladora de nível de rosca mínima de 5/16" com aplicação de polipropileno na extremidade. Pintura dos componentes metálicos da estrutura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. A estrutura é fixa no tampo através de parafusos mitofix, especiais para madeira.
25	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 250 X 110 X 74 cm (LxPxA)	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, medidas aproximadas: 250 X 110 X 74 cm (L x P x A) Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura na COR A DEFINIR, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todos os lados com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR 13966:2008. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura na mesma cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020, com coluna e haste de aço SAE 1020 de 20 x 45 mm, na parte superior uma barra chata 3/16", com furação em formato oblongular para a fixação do tampo. Ponteiras em polipropileno com porca insertada de rosca mínima de 5/16" para a colocação das sapatas com rosca mínima de 5/16" que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Pintura dos componentes metálicos da estrutura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. Possui calha central removível, para a passagem de fiação e passa-fio 60 mm na mesma cor do tampo. Calha horizontal em aço perfil U como local definido para instalação de no mínimo 03 tomadas. Pintura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. A fixação da saia é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem. A estrutura é fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.
26	MESA PARA CADEIRANTE	MESA PARA CADEIRANTE: medindo aproximadamente 90 x 65 CM (L X P) Com possibilidade de ajuste de altura do tampo de 60 cm até 90 cm do piso e com possibilidade de posição inclinada. Tampo com cantos arredondados e concavidade no lado próximo ao usuário em madeira MDP de 18 mm de espessura na COR BRANCO GELO, composta de partículas de pinus com e papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces revestidas com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR 13966 : 2008. Estrutura metálica em tubo de aço e porta livros em ferro soldado na lateral (direita do usuário) externa da mesa, ambos com pintura na COR PRETO com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. Ponteiras em polipropileno na COR PRETO.
27	MESA PARA DOCENTE	MESA PARA DOCENTE, mesa retangular, medindo aproximadamente: 1200x640x740. Superfície em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na COR BRANCO GELO. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura. Painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na mesma cor do tampo. 02 estruturas laterais em aço em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura.
28	POLTRONA DE AUDITÓRIO	POLTRONA DE AUDITÓRIO A definir quantidades de poltronas com posição de prancheta para destro ou para canhoto. Assento: retrátil com acionamento manual, dimensões aproximadas 420 x 460 mm com espessura de 15 mm, construído em compensado multilaminado. Mecanismo de giro e suporte do assento confeccionado em chapa de aço de 2 mm de espessura e 15 mm de profundidade. Fixação no cavalete através de abas, rebites e cantoneira de chapa de aço com no mínimo 2,65 mm de espessura. Blindagem do assento: em compensado multilaminado, com 10 mm de espessura, revestido com lâmina de madeira angelim ou jequitibá natural de 0,7 mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Dimensões: 420 x 460 mm. Encosto: fixo, confeccionado em compensado multilaminado, dimensões 490 mm x 610 mm x 15 mm, raio de curvatura anatômica de 450 mm. Porcas garras metálicas encaixadas no compensado para fixação no suporte do encosto por parafusos. Suporte do encosto em chapa de aço de no mínimo 0,90 mm de espessura que permita inclinação entre estrutura e encosto de 9°. Blindagem do encosto: em compensado multilaminado, com 10mm de espessura, revestido com lâmina de madeira angelim ou jequitibá natural de 0,7 mm, acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Dimensões: 490 x 650 mm. Espumas e revestimento: assento com espuma injetada de poliuretano anti chamas com densidade de 55 kg/m3, moldada anatomicamente com espessura de 90 mm no centro do assento. Encosto com espuma injetada de poliuretano, anti chamas, com formato anatômico, densidade de 50 kg/m3, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região

		lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em tecido 100% poliéster COR A DEFINIR. Estrutura: confeccionada em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra ou jequitibá, umidade máxima de 12%, composta por uma coluna com dimensões 550 x 290/ 200 x 30mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural .Apóia-braços: confeccionados em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra ou jequitibá, umidade máxima de 12%,fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 350 x 55 x 35 mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Sapatas de fixação ao piso: confeccionadas em madeira de lei maciça de primeira qualidade, angelim pedra ou jequitibá, umidade máxima 12 %, fixadas na estrutura com cunhas de madeira maciça e cola especial, dimensões 320 x 43 x 35mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. Prancheta escamoteável: possui dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida entre a estrutura e o assento. Confeccionada em aglomerado ou MDF 18 mm de espessura, dimensões de 260 x 210 mm, acabamento das bordas em perfil de PVC e em ambas as faces laminado melamínico de alta pressão na COR PRETO. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura a pó eletrostática. Dimensões: entre-eixos: 550 mm; altura do chão ao topo do encosto: 860 mm; profundidade da poltrona aberta: 600 mm.
29	QUADRO BRANCO 1200 x 900 mm (LxA)	QUADRO BRANCO 1200 x 900 mm; Estrutura Quadro branco liso com superfície de escrita. Confeccionado em madeira (não aglomerado simples), sobreposto laminado melamínico branco brilhante sem emendas; Moldura em alumínio, anodizado com bordas não cortantes, arredondadas e/ou protegidas com (04) ponteiros plásticos. Na cor alumínio natural fosco; Porta apagador e pincel com bordas não cortante, arredondadas e/ou protegidas com ponteiros plásticos; Sistema de fixação com kit de instalação (bucha e parafusos). Medidas aproximadas 1200 mm de largura e 900 mm de altura. (Codificação: 1200 x 900 para LxA). espessura mínima: 15 mm. espessura máxima: 25 mm.
30	QUADRO BRANCO 1500 x 1200 mm (LxA)	QUADRO BRANCO 1500 x 1200 mm; Estrutura Quadro branco liso com superfície de escrita. Confeccionado em madeira (não aglomerado simples), sobreposto laminado melamínico branco brilhantes em emendas; Moldura em alumínio, anodizado com bordas não cortantes, arredondadas e/ou protegidas com (04) ponteiros plásticos. Na cor alumínio natural fosco; Porta apagador e pincel com bordas não cortante, arredondadas e/ou protegidas com ponteiros plásticos; Sistema de fixação com kit de instalação (bucha e parafusos). Medidas aproximadas 1500 mm de largura e 1200 mm de altura. (Codificação: 1500 x 1200 para LxA). espessura mínima: 15 mm. espessura máxima: 25 mm.
31	QUADRO BRANCO 2000 x 1200 mm (LxA)	QUADRO BRANCO 2000 x 1200 mm; Estrutura Quadro branco liso com superfície de escrita. Confeccionado em madeira (não aglomerado simples), sobreposto laminado melamínico branco brilhantes em emendas; Moldura em alumínio, anodizado com bordas não cortantes, arredondadas e/ou protegidas com (04) ponteiros plásticos. Na cor alumínio natural fosco; Porta apagador e pincel com bordas não cortante, arredondadas e/ou protegidas com ponteiros plásticos; Sistema de fixação com kit de instalação (bucha e parafusos). Medidas aproximadas 2000 mm de largura e 1200 mm de altura. (Codificação: 2000 x 1200 para LxA). espessura mínima: 15 mm. espessura máxima: 25 mm.
32	QUADRO BRANCO 4000 x 1200 mm (LxA)	QUADRO BRANCO 4000 x 1200 mm; Estrutura Quadro branco liso com superfície de escrita. Confeccionado em madeira (não aglomerado simples), sobreposto laminado melamínico branco brilhantes em emendas; Moldura em alumínio, anodizado com bordas não cortantes, arredondadas e/ou protegidas com (04) ponteiros plásticos. Na cor alumínio natural fosco; Porta apagador e pincel com bordas não cortante, arredondadas e/ou protegidas com ponteiros plásticos; Sistema de fixação com kit de instalação (bucha e parafusos). Medidas aproximadas 4000 mm de largura e 1200 mm de altura. (Codificação: 4000 x 1200 para LxA). espessura mínima: 15 mm. espessura máxima: 25 mm.

TABELA 2 – ITENS 33 A 43: ENTREGA EM SÃO FRANCISCO DO CONDE / BAHIA

ITEM	DENOMINAÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
33	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA. Sem encosto. Com estrutura em tubo de aço com capacidade mínima de 100 kg. 4 pés em tubo de aço com ponteiros em polipropileno. Assento estofado com espuma injetada de poliuretano HR flexível densidade 55 +/- 5 k/m, revestida em courvin na COR AZUL, diâmetro mínimo do assento de 300 mm. Ajuste de altura mínima do assento de 50 cm ou inferior, altura máxima do assento de 70 cm ou superior através de eixo vertical roscado em aço zincado. Arco para apoio dos pés em

		tubo de aço SAE 1020 redondo pintado. Pintura dos componentes metálicos na COR BRANCO com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição.
34	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇO	CADEIRA GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS. Revestimento: tecido 100% crepe poliéster na COR AZUL. Com espuma anatômica de poliuretano HR flexível injetada densidade 55 +/- 5 k/m3 no assento e encosto, neste, com saliência para perfeito apoio da região lombar, assento com bordas frontais e laterais arredondadas. Estrutura do encosto em polipropileno copolímero injetado sob alta pressão, ou em madeira anatômica de 13,5 mm assento com estrutura em madeira compensada multilaminada prensada e resinada de 15 mm de espessura e capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão, dispensando a utilização de perfis de PVC para acabamento das bordas. Ou tapeçado em tecido com acabamento em perfil de PVC. dimensões mínimas de encosto: 450 mm de extensão vertical x 400 mm de largura, 50 mm de espessura mínima da espuma, 50 mm de espessura na espuma na saliência para apoio da região lombar. Dimensões mínimas de assento: 420 mm de profundidade (de superfície) x 460 mm de largura x 50 mm de espessura mínima predominante da espuma. Mecanismo com flange em aço furação universal confeccionada tipo "u" com chapa de espessura de 2,65 mm mais duas mãos francesas em chapa de aço carbono para reforço estrutural sob assento ou similar, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintada pelo processo epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição, com articulação possibilitando ajuste e travamento em múltiplas posições de inclinação e altura do conjunto de assento e encosto, possibilita também ajuste milimétrico de altura da superfície do assento por meio de acionamento de alavancas excêntricas, extensor do encosto em tubo de aço carbono de seção oblonga com medidas de 18 mm x 43mm x 1,5 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização, pintado pelo processo epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição, com cremalheira injetada em poliamida 6 (nylon) possibilitando no mínimo 13 pontos de regulação de altura (sem acionamento de manípulos, botões ou roscas, possibilitando o usuário acionar o ajuste do encosto ou assento sem se levantar da cadeira). Conjunto mecânico do espaldar com acabamento em termoplástico injetado para perfeita harmonia estética em contraposição com a capa de proteção do encosto. O mecanismo possui o espaldar em contato permanente sob pressão com a região lombar do usuário e o travamento do movimento de inclinação simultânea do assento e encosto se dá por meio de dispositivo de onze lâminas de fricção, podendo ser travada em qualquer ponto milimétrico dentro do curso de angulação previsto. Ajuste milimétrico de altura da superfície do assento acionado por pistão pneumático em conformidade com curso de 125 mm com capa protetora telescópica de três estágios manufaturada em termoplástico na COR PRETO. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central de contenção metálica. A base apresenta diâmetro mínimo de 620 mm. Cinco rodízios duplos em PU poliuretano anti risco conforme ABNT NBR 13962:2018, com diâmetro de rolamento de 50 mm, com eixo usinado e pino de 11 mm de diâmetro com anel elástico metálico que dispensa a utilização de bucha plástica para a fixação. Braços reguláveis: internamente com alma em aço, sistema de regulação de altura em no mínimo 04 posições, acionados por botão ou gatilho, carenagem em poliestireno na COR PRETO. Apoia-braço: fixo; injetado em poliuretano e fixado na parte inferior do assento através de estrutura em tubo de aço ou de alumínio, unindo o assento ao encosto. Obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização antiferrugem pintada com tinta epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição na COR PRETO.
35	CADEIRA PARA DOCENTE	CADEIRA PARA DOCENTE. Cadeira com assento e encosto em polipropileno na COR AZUL ROYAL. Assento com medidas mínimas 400 mm x 460 mm (+/- 5%), altura assento/chão 460 mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400 mm x 360 mm (+/- 5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno na cor azul, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16 mm x 30 mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Toda a estrutura metálica na cor preta fabricada em tubo de aço industrial, soldada através do sistema MIG e tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura. Pés da cadeira em aço.

36	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTO (10% DO TOTAL) Assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na COR AZUL ROYAL com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor aeração para o usuário. A fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. Largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. Encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na COR AZUL ROYAL, com furações com formato retangular, quadrado, oval ou circular, que possibilitam melhor aeração para o usuário. Afixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5 mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma COR do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. Estrutura suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16x30 mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16x30 mm; possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas trapezoidais, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiros plásticos; as travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, confeccionados em tubo de aço #16 com secção oval, medindo 30x16mm. O pedestal frontal terá um suporte confeccionado em chapa de aço, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas. Porta livros aramado, constituído por ferro trefilado 3/16", soldados na parte inferior das travessas, sendo no mínimo 05 (cinco) vergalhões; na parte inferior da base deverá possuir 04 (quatro) sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio; a fixação do assento na base da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzida em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", fixadas na estrutura por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Prancheta para canhoto: prancheta confeccionada em madeira multilaminada ou aglomerado do tipo MDF ou MDB com espessura mínima de 15mm, comprimento de 610 x largura maior 370 x largura menor 140mm e revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na COR BRANCO GELO, com acabamento em perfil de PVC COR BRANCO GELO. Fixação da superfície de trabalho (prancheta) na base através de 03 parafusos philips tipo panela e buchas metálicas embutidas na madeira. Acabamento e pintura: deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda e superfície metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e pintura na COR COR PRETO com epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição.
37	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA DESTRO (90% DO TOTAL). Assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na COR AZUL ROYAL com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor aeração para o usuário. A fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. Largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. Encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na COR AZUL ROYAL, com furações com formato retangular, quadrado, oval ou circular, que possibilitam melhor aeração para o usuário. Afixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5 mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma COR do encosto. Largura de 460 mm e extensão vertical do encosto 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. Estrutura suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16x30 mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. Base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16x30 mm; possui duas travessas inferiores e duas superiores unindo e travando as estruturas trapezoidais, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. As travessas superiores são fechadas com ponteiros plásticos; as travessas superiores seguem formando peças contínuas que fazem a estruturação vertical, com ângulo de 90°, do suporte para a prancheta, auxiliado por um pedestal frontal soldado a 65° na diagonal, confeccionados em tubo de aço #16 com secção oval, medindo 30x16mm. O pedestal frontal terá um suporte confeccionado em chapa de aço, soldado, para apoiar sacolas ou bolsas. Porta livros aramado, constituído por ferro trefilado 3/16", soldados na parte inferior das travessas, sendo no mínimo 05 (cinco) vergalhões; na parte inferior da base deverá possuir 04 (quatro) sapatas injetadas em polipropileno fixadas por rebites 4x19mm de alumínio; a fixação do assento na base da cadeira será por meio de porcas garras de 1/4" cravadas na estrutura interna do assento, produzida em aço 1020 estampado com rosca laminada de 1/4", fixadas na

		estrutura por parafusos philips tipo panela e arruelas de pressão. Prancheta para destro: prancheta confeccionada em madeira multilaminada ou aglomerado do tipo MDF ou MDB com espessura mínima de 15 mm, comprimento de 610 x largura maior 370 x largura menor 140 mm e revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na COR BRANCO GELO, com acabamento em perfil de PVC COR BRANCO GELO. Fixação da superfície de trabalho (prancheta) na base através de 03 parafusos philips tipo panela e buchas metálicas embutidas na madeira. Acabamento e pintura: deve ser usada solda eletrônica MIG em todos os locais onde houver solda e superfície metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura na COR PRETO com epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição.
38	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" com duas gavetas base metálica, medindo aproximadamente 1400X1400, 600X600 e 740mm (L1xL2, P1xP2 e A). Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. ESTRUTURA CENTRAL Em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), dobrada, não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 01 canal para passagem de fiação, com fechamento frontal removível em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura. Garantia mínima de 12 meses
39	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 140 x 60 x 74 cm (LxPxA)	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, medidas aproximadas: 140 X 60 X 74 CM (L x P x A). Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura na COR A DEFINIR, composta de partículas de pinus com e papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 3 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR13966:2008. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura na mesma cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa de aço SAE 1020 de 1,06 mm no tamanho de 38 x 200 mm, com coluna e haste de aço SAE 1020 de 20x45 mm, na parte superior uma barra chata 3/16" x 1" ½" x 392 mm, com furação em formato oblongular para a fixação do tampo. Ponteiros em polipropileno com porca insertada de rosca mínima de 5/16" para a colocação das sapatas com rosca mínima de 5/16" que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Pintura dos componentes metálicos da estrutura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. Possui calha central removível, para a passagem de fiação e passa-fio 60 mm na mesma cor do tampo. Calha horizontal em aço perfil "u" com local definido para instalação de no mínimo 03 tomadas. Pintura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. A fixação da saia é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem. A estrutura é fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque na COR da estrutura. Especificações conforme item anterior; gaveteiros fixos com 2 gavetas medindo: 370 x 390 x 250mm, corpo do gaveteiro em madeira MDP de 18 mm de espessura na mesma cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 0,5 mm de espessura. Na gaveta é em madeira MDP de 18 mm de espessura na cor do tampo, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 0,5 mm de espessura. Sistema de abertura da gaveta através de puxador tipo alça de polipropileno COR PRATA, fixado com parafuso de rosca plástico, especial para fixação de termoplásticos em aço cementado ø 3,5 x 25 mm com cabeça flangeada e com tratamento de zincagem na cor branco. A gaveta possui corrediças metálicas com tratamento em pintura epóxi, composta por rolamentos em resina de nylon que garantem um deslizamento suave, permitindo fácil introdução, retirada ou abertura das gavetas, garantindo a capacidade de 25 kg cada. As corrediças são presas ao corpo da gaveta e do móvel através de parafusos mitofix, especiais para madeira. O fundo da gaveta é confeccionado em chapa de fibras de madeira de eucalipto de 2,5 mm, proveniente de florestas adequadamente manejadas e prensadas a quente por meio de um processo úmido que reativa os aglutinantes naturais da própria madeira e confere ao produto alta densidade com acabamento em pintura à base d'água e secagem ultravioleta. Sistema de travamento simultâneo da gaveta através de haste de aço SAE 1020 de 1,2 x 15 mm com tratamento de zincagem na COR BRANCO. Seu acionamento é através de uma fechadura frontal na primeira gaveta. Possui chave em aço de alta resistência a torque, com rotação 180 graus e duas extrações de chave, seu cilindro com corpo de 20 mm, e acabamento niquelado brilhante. O gaveteiro é suspenso sob o tampo da mesa por meio de parafusos mitofix, especiais

		para madeira, com alta resistência à tração. A montagem do móvel é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem na cor branco e também é utilizado cavilhas de polipropileno.
40	MESA DE REUNIÃO BOTE, 300 X 120 X 74 cm (LxPxA)	MESA DE REUNIÃO BOTE, medida aproximada: 300 X 120 X 74 cm (L x P x A) Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura na COR A DEFINIR, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC, com 3 mm de espessura em todos os lados, com raio de 2,5 mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR 13966:2008. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura na COR CARVALHO PRATA, composta de partículas de pinus com papéis impregnados com resinas melamínicas de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Revestidas com fita de borda de PVC com 0,5 mm de espessura. Estrutura lateral em chapa aço SAE 1020 de 1,06 mm no tamanho de 38 x 200 mm, com coluna e haste de aço SAE 1020 de 20 x 45 mm, na parte superior uma barra chata 3/16" x 1" 1/2" x 535 mm, com furação em formato oblongular para a fixação do tampo. Ponteiras em polipropileno com porca inserida de rosca mínima de 5/16" para a colocação das sapatas com rosca mínima de 5/16" que possui inserto de polipropileno em forma octogonal. Pintura dos componentes metálicos da estrutura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. Pintura na COR A DEFINIR com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi-pó de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa e resistente a teste de névoa salina com tempo mínimo de 500 horas de exposição. A fixação da saia é realizada através do sistema minifix, composto de tambor e parafuso minifix, produzidos de zamak com tratamento de zincagem. A estrutura é fixada ao tampo através de parafuso cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.
41	MESA PARA DOCENTE	MESA PARA DOCENTE. Mesa com tampo medindo 1200 mm de comprimento por 800 mm de largura, aproximadamente. Injetado em resina ABS na COR BRANCO GELO. Altura tampo/chão 760 mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na mesma cor do tampo, com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado medindo 25 mm x 25 mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 50 mm x 30 mm e 01 barras em tubo quadrado 25 mm x 25 mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,2 mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162 mm x 53 mm, fabricadas em polipropileno virgem, injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica na cor branca fabricada em tubo de aço industrial, soldada através do sistema MIG e tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura.
42	QUADRO BRANCO 3000 x 1200 mm	QUADRO BRANCO 3000 x 1200 mm; Estrutura Quadro branco liso com superfície de escrita. Confeccionado em madeira (não aglomerado simples), sobreposto laminado melamínico branco brilhantes em emendas; Moldura em alumínio, anodizado com bordas não cortantes, arredondadas e/ou protegidas com (04) ponteiras plásticas. Na cor alumínio natural fosco; Porta apagador e pincel com bordas não cortante, arredondadas e/ou protegidas com ponteiras plásticas; Sistema de fixação com kit de instalação (bucha e parafusos). Medidas aproximadas: 2000 mm de largura e 1200 mm de altura. (Codificação: 2000 x 1200 para LxA). espessura mínima: 15 mm. espessura máxima: 25 mm.
43	QUADRO BRANCO 4000 x 1200 mm	QUADRO BRANCO 4000 x 1200 mm; Estrutura Quadro branco liso com superfície de escrita. Confeccionado em madeira (não aglomerado simples), sobreposto laminado melamínico branco brilhantes em emendas; Moldura em alumínio, anodizado com bordas não cortantes, arredondadas e/ou protegidas com (04) ponteiras plásticas. Na cor alumínio natural fosco; Porta apagador e pincel com bordas não cortante, arredondadas e/ou protegidas com ponteiras plásticas; Sistema de fixação com kit de instalação (bucha e parafusos). Medidas aproximadas: 4000 mm de largura e 1200 mm de altura. (Codificação: 4000 x 1200 para LxA). espessura mínima: 15 mm. espessura máxima: 25 mm.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unilab.edu.br/>

MINUTA - CONTRATO (PREGÃO) COMPRAS - 14.133

Processo nº 23282.005035/2025-88

Unidade Gestora: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA – UNILAB E

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com sede na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo reitor, o senhor ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2025, publicada no DOU em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.005035/2025-88 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº **28/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário para atendimento às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	Descrição	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Req. Mínima por Pedido	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, MEDIDAS: 90 X 50 X 160 CM (L x P x A), COM DUAS PORTAS	391199	UNIDADE	5	67		
-	2	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, MEDIDAS: 90 X 50 X 160 CM (L x P x A), COM DUAS PORTAS - (COTA - ME/EPP)	391199	UNIDADE	4	22		
-	3	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS	482641	UNIDADE	2	15		
-	4	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA	481483	UNIDADE	20	1186		
-	5	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA (COTA - ME/EPP)	481483	UNIDADE	8	173		
-	6	LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS	478450	UNIDADE	3	50		
-	7	LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS (COTA - ME/EPP)	478450	UNIDADE	2	17		
-	8	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"	485268	UNIDADE	3	52		
-	9	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"(COTA - ME/EPP)	485268	UNIDADE	2	17		
-	10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 250 X 110 X 74 cm (LxPxA)	390503	UNIDADE	2	25		
-	11	MESA PARA CADEIRANTE	479380	UNIDADE	3	9		
1	12	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA CANHOTO	292229	UNIDADE	2	13		

	13	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA DESTRO	292229	UNIDADE	5	122		
-	14	BANCO DE AÇO GALVANIZADO	611854	UNIDADE	4	22		
-	15	MESA REFEITÓRIO, 180x80x74 cm (LxPxA)	486486	UNIDADE	5	24		
ITENS PARA ENTREGA NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA E MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE								
-	16	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA, COR AZUL	481483	UNIDADE	2	6		
-	17	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"	485268	UNIDADE	1	1		
-	18	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 140 x 60 x 74 cm (LxPxA)	601720	UNIDADE	2	11		
-	19	MESA DE REUNIÃO BOTE (300 x 120 x 74)	416576	UNIDADE	2	4		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)								

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE.
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 - 8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

- 9.24. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO.

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O contratante poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade:
- II - Fonte de Recursos:
- III - Programa de Trabalho:
- IV - Elemento de Despesa:
- V - Plano Interno:
- VI - Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Fortaleza, Seção Judiciária de Fortaleza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE CYNTIA MONTEIRO DA SILVA ALCANTARINO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 15/07/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1481761** e o código CRC **B55D186F**.



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unilab.edu.br/>

Processo Administrativo nº 23282.005035/2025-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com sede na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo seu reitor, o senhor ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2025, publicada no DOU em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **28/2026**, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23282.005035/2025-88, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário para atendimento às necessidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, especificado(s) no(s) item(ns) 1 ao 19 do Termo de Referência, anexo xx do Edital de Licitação n.º xxxx/xxxx, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

GRUPO	ITEM	Descrição	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Órgão Gerenciador: Unilab		Órgão Participante: IFCE Campus Sobral		Órgão Participante: IFCE Campus Morada Nova		Órgão Participante: UFERSA		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
					Req. Mínima por Pedido	Qtd	Req. Mínima por Pedido	Qtd	Req. Mínima por Pedido	Qtd	Req. Mínima por Pedido	Qtd		
-	1	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, MEDIDAS: 90 X 50 X 160 CM (L x P x A), COM DUAS PORTAS	391199	UNIDADE	5	67	7	15	6	10	10	137		
-	2	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO, MEDIDAS: 90 X 50 X 160 CM (L x P x A), COM DUAS PORTAS - (COTA - ME/EPP)	391199	UNIDADE	4	22	-	-	-	-	-	-		
-	3	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO COM 16 PORTAS	482641	UNIDADE	2	15	2	4	1	2	-	-		
-	4	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA	481483	UNIDADE	20	1186	60	120	6	24	10	130		
-	5	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA (COTA - ME/EPP)	481483	UNIDADE	8	173	-	-	-	-	-	-		
-	6	LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS	478450	UNIDADE	3	50	7	15	4	8	-	-		
-	7	LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS (COTA - ME/EPP)	478450	UNIDADE	2	17	-	-	-	-	-	-		
-	8	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"	485268	UNIDADE	3	52	10	20	4	8	10	89		
-	9	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" (COTA - ME/EPP)	485268	UNIDADE	2	17	-	-	-	-	-	-		
-	10	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 250 X 110 X 74 cm (LxPxA)	390503	UNIDADE	2	25	5	10	1	4	10	38		

-	11	MESA PARA CADEIRANTE	479380	UNIDADE	3	9	5	10	1	1	8	8		
1	12	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA CANHOTO	292229	UNIDADE	2	13	-	-	1	4	-	-		
	13	POLTRONA DE AUDITÓRIO PARA DESTRO	292229	UNIDADE	5	122	-	-	4	8	-	-		
-	14	BANCO DE AÇO GALVANIZADO	611854	UNIDADE	4	22	-	-	1	2	-	-		
-	15	MESA REFEITÓRIO, 180x80x74 cm (LxPx A)	486486	UNIDADE	5	24	-	-	4	20	10	40		
ITENS PARA ENTREGA NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BAHIA E MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE														
-	16	BANQUETA COM ASSENTO ESTOFADO GIRATÓRIO E REGULAGEM DE ALTURA, COR AZUL	481483	UNIDADE	2	6	-	-	-	-	-	-		
-	17	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"	485268	UNIDADE	1	1	-	-	-	-	-	-		
-	18	MESA DE ESCRITÓRIO RETA, 140 x 60 x 74 cm (LxPx A)	601720	UNIDADE	2	11	-	-	-	-	1	1		
-	19	MESA DE REUNIÃO BOTE (300 x 120 x 74)	416576	UNIDADE	2	4	-	-	-	-	-	-		
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO														R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	IFCE Campus Sobral	Unidade	15
3	IFCE Campus Sobral	Unidade	4
4	IFCE Campus Sobral	Unidade	120
6	IFCE Campus Sobral	Unidade	15

8	IFCE Campus Sobral	Unidade	20
10	IFCE Campus Sobral	Unidade	10
11	IFCE Campus Sobral	Unidade	10
1	IFCE Campus Morada Nova	Unidade	10
3	IFCE Campus Morada Nova	Unidade	2
4	IFCE Campus Morada Nova	Unidade	24
6	IFCE Campus Morada Nova	Unidade	8
8	IFCE Campus Morada Nova	Unidade	8
10	IFCE Campus Morada Nova	Unidade	4
11	IFCE Campus Morada Nova	Unidade	1
12	IFCE Campus Morada Nova	Unidade	4
13	IFCE Campus Morada Nova	Unidade	8
14	IFCE Campus Morada Nova	Unidade	2
15	IFCE Campus Morada Nova	Unidade	20
1	UFERSA	Unidade	137
4	UFERSA	Unidade	130
8	UFERSA	Unidade	89
10	UFERSA	Unidade	38
11	UFERSA	Unidade	8
15	UFERSA	Unidade	40
18	UFERSA	Unidade	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que formalizada na vigência inicial da ata e comprovada a vantajosidade do preço registrado, tudo conforme os termos do art. 84, da Lei n. 14.133, de 2021, c/c o art. 22 do Decreto n. 11.462, de 2023 e Orientação Normativa AGU n. 89/2024.

5.1.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. A validade da ata não se confunde com vigência da contratação, uma vez que ata e contrato são institutos diversos. O contrato deriva da ata e deve ser celebrado durante sua validade, porém, tem vigência própria. A ata de registro de preços não substitui o contrato.

5.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------	---

do TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE CYNTIA MONTEIRO DA SILVA ALCANTARINO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 15/07/2026, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1481768** e o código CRC **97174E1A**.

Criado por [cyntiamonteiro](#), versão 3 por [cyntiamonteiro](#) em 15/07/2026 09:50:14.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

ANEXO IV DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23282.005035/2025-88

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Avenida da Abolição no 03 – Centro, Redenção/CE

CEP: 62.790-000

A/C: Coordenação de Contratações e Aquisições

Pregão Eletrônico SRP Nº **28/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23282.005035/2025-88

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço Completo: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Nº Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB a entrega dos itens abaixo indicados, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº **28/2026** nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

LOTE/GRUPO _____					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade Total	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL DO GRUPO _____					

Valor total (por extenso) do grupo ____: _____

ITENS NÃO AGRUPADOS					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade Total	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL:					

Valor total (por extenso): _____

b) Validade de Proposta: *"Inserir prazo de validade não inferior a 90 dias"*

- c) Declaramos que os preços **cotados** em nossa proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o instrumento contratual no prazo determinado no Edital.
- e) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Observação 1: Faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Observação 2: Os textos em vermelho são editáveis, pois tais informações deverão ser adaptadas de acordo com a proposta e em conformidade com as regras estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

Município/UF, de de 20.....

Responsável pela proposta (assinatura conforme identidade)

Responsável pela empresa (assinatura conforme identidade)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 10/09/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 10/09/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522039** e o código CRC **694A58F7**.

Criado por [amaliacbr](#), versão 3 por [amaliacbr](#) em 09/09/2026 11:46:45.